

Pregão Eletrônico 05/2023

Processo Administrativo nº012/2023

Protocolo nº 4539/2023

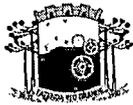
Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

Solicitante: Divisão de Iluminação Pública

Abertura: 28/02/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO 000004539/2023
NÚMERO ÚNICO HTM.RFH.7TQ-J5
Protocolado em: 30/01/2023 09:18:18

Súmula: SEGUE MEMORANDO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
INFORMAMOS AINDA, QUE DEVERÁ SER REGISTRO DE PREÇO E MENOR PREÇO. QUANTO AO VALOR DOS ORÇAMENTOS SER MAIOR QUE O SALDO QUE POSSUÍMOS, SALIENTAMOS QUE O MESMO É PARA UM CONTRATO DE 12 MESES, ONDE SERÁ SOLICITADO AOS POUCOS, E QUE AINDA NÃO TEMOS INCLUSO EM NOSSA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O SUPERÁVIT DO ANO DE 2022, O QUAL TERÁ UM AUMENTO SIGNIFICATIVO.

REQUERENTE	CPF/CNPJ		
NOME			
DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BAIRRO		
LOGRADOURO			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
		4136278536	ILUMINACAOPUBLICAFRG@FAZENDARIOGR
BENEFICIÁRIO			ANDE.PR.GOV.BR
Nome:			CPF/CNPJ: -

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Ofício

NÚMERO:

P.A. 121/2023

DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

KARIN ALESSANDRA GOMES



MEMORANDO Nº 01/2023 – SMPU

Ref.: Aquisição de Material para Iluminação Pública.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Secretário(a) Municipal de Administração

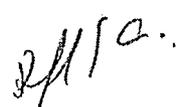
Venho através deste, solicitar abertura de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, do município de Fazenda Rio Grande.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

Informamos que atualmente a responsabilidade pelo controle e execução dos serviços de iluminação pública e a execução de outras atividades correlatas é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento Urbano, conforme Lei complementar nº 212/2022.

Em relação à modalidade adotada no processo supracitado, solicitamos que o mesmo seja feito na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. No presente caso, tratando-se de transferência voluntária de recursos, imperiosa a realização do pregão pela modalidade eletrônica





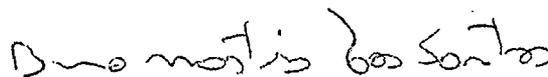
Justificativa:

Da entrega e vigência: deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR, sito endereço completo, em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e ou edital.

Dotação Orçamentária: 770.

Fiscalização: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210.

Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.


Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Objeto:

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública”.

Preâmbulo:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela abaixo:



LOTE 1			
ITEM	UN	QDE	PRODUTO
X 01	UN 99010126	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
+ 02	UN 99010127	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
+ 03	UN 99010128	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 66-12-0621
05	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 66-12-0622
06	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 66-12-0623
07	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 66-12-0624
08	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO 66-12-0625
09	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM ² CONSTRUÇÃO 66-12-0626
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM ² /10-95MM ² 66-12-0627
11	UN	5.000 66-12-0628	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
12	UN	100 66-12-0629	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
13	UN	40 66-12-0630	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF



	14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 66-12-0631
	15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 66-12-0646
X	16	MT 99010129	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A
X	17	MT 99010130	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA
X	18	UN 99010131	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO

DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE (LED)*, aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 05 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

- Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSELL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;
- Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento

deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indelévels ou parafusos em aço inox;

c) Fiação: A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolamento em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.

Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d) Emendas e derivações: As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolamento da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);

g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de $\pm 5^\circ$, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;





I) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.

Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;
- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

- a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontos para serem instaladas;
- b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);
- c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
- d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
- e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
- f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;
- g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
- h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores a $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;
- i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μ s (microsegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μ s (microsegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de



- 10 kV – 1,2/50 μ s (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
- n) Base para relé NEMA 7 pinos;
- o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
- q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
- r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
- s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
- t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:
- Altitude não superior a 1.500m;
 - Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
 - Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
- Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

- a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
- b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);
- c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
- d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
- e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
- f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;
- g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
- h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;
- i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μ s (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10



- kA - 8/20 μ s (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μ s (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
- n) Base para relé NEMA 7 pinos;
- o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
- q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
- r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
- s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
- t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:
- Altitude não superior a 1.500m;
 - Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
 - Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
- Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

- a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
- b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);
- c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
- d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
- e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
- f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;
- g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – refrator em vidro;
- h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;
- i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5



- kA - 8/20 μ s (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μ s (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV - 1,2/50 μ s (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
- n) Base para relé NEMA 7 pinos;
- o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
- q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
- r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
- s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
- t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:
- Altitude não superior a 1.500m;
 - Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
 - Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
- Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.7 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

- a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações abaixo:
- Fabricante e marca;
 - Número do certificado;
 - Data de emissão;
 - Data de validade;
 - Modelos de luminárias.
- b) Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente aos Requisitos Técnicos Específicos acima mencionados (Itens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6) deste Termo de Referência e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº 62/2022.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- a) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

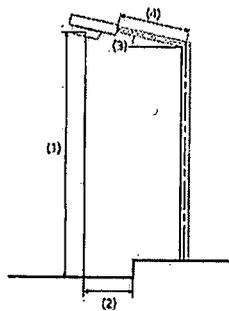


A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica dos documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

1.3.2 Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

1.3.3 Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- ✓ Largura da calçada: 3,0 metros;
- ✓ Distância média entre postes: 35 metros;
- ✓ Distribuição: unilateral em cima;
- ✓ Inclinação do braço extensor (2): 5°;
- Distância de instalação do poste: (4): 0,30m

1.3.3.1 Dados da Malha de Cálculo:

a) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

- Uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- Uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

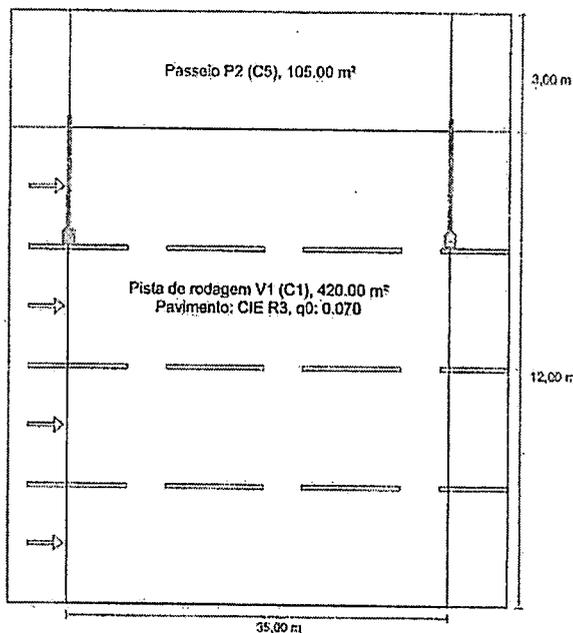
b) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:



Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
01	17 x 5 = 85
02	17 x 10 = 170
03	17 x 15 = 255
04	17 x 20 = 340
05	17 x 25 = 425

c) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância "d" e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em "d/2"; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.

1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):



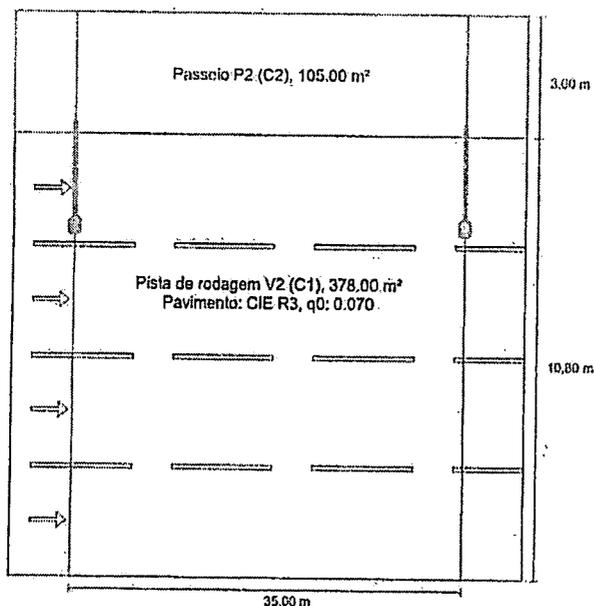
metros;

✓ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

✓ Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;

✓ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M):



Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

Comprimento do braço extensor (4):

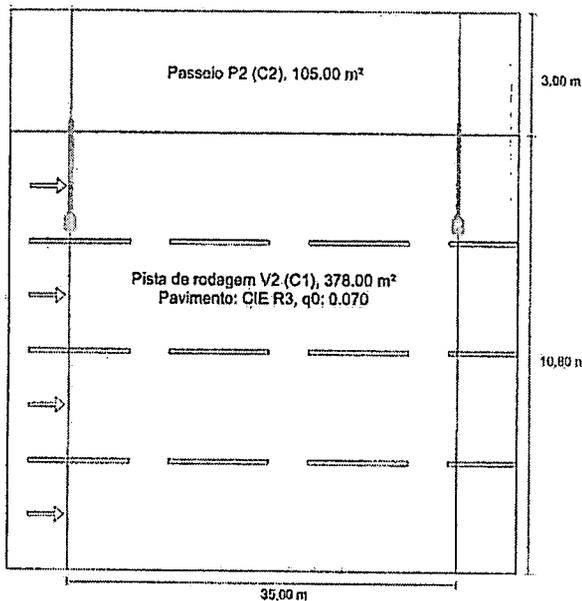
3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2):

2,70 metros.

1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):



Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

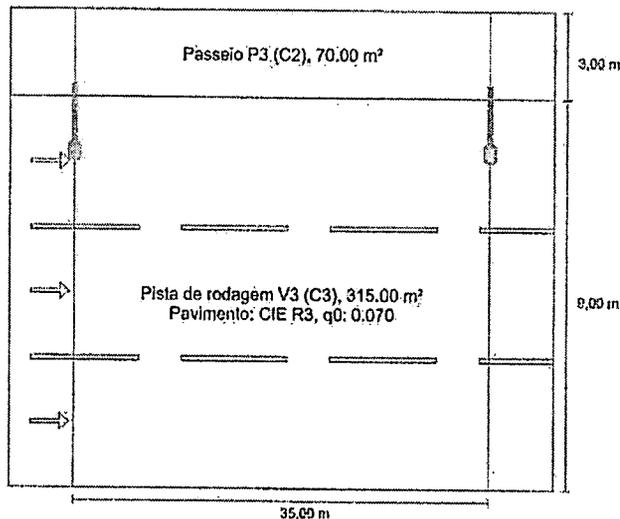
Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2):

1,70 metros.

1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):



Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

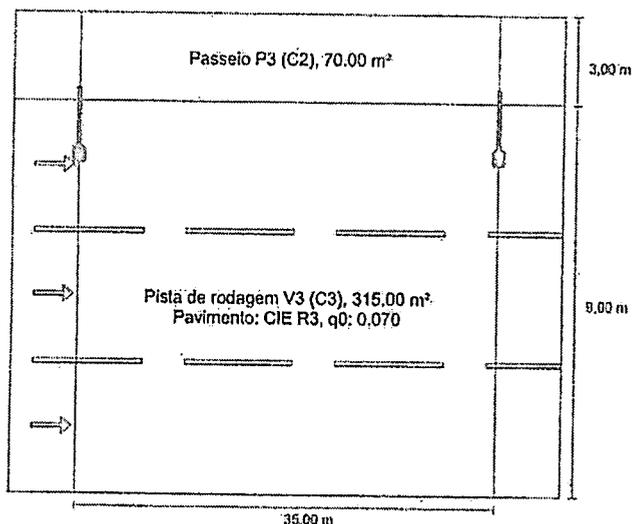
✓ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

✓ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

✓ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.



1.3.3.6. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):



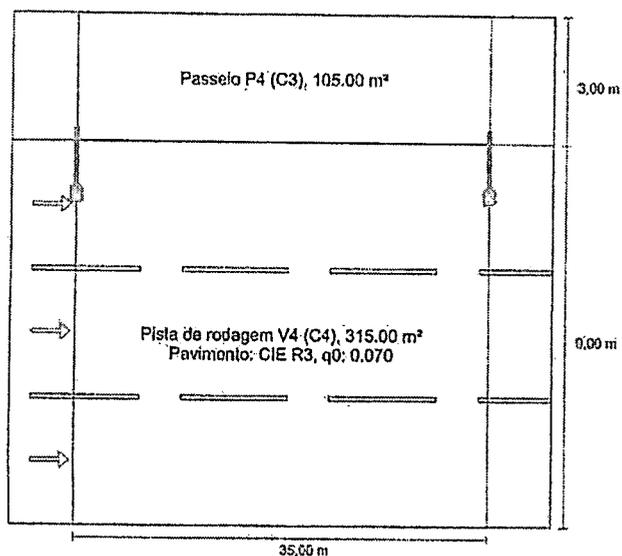
Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M):



Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.



1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

- ✓ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- ✓ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,50$

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,37$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,37$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):



✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

- ✓ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
- ✓ Grau de Proteção IP-67
- ✓ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
- ✓ Frequência de entrada 50/60 Hz
- ✓ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
- ✓ 10 LUX para ligar
- ✓ Relação desligar / ligar: ≤ 3 LUX
- ✓ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
- ✓ Faixa de temperatura: -5°C a $+50^{\circ}\text{C}$
- ✓ Consumo máximo: $< 1\text{W}$
- ✓ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
- ✓ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
- ✓ NORMA ABNT NBR 5123

✓ Garantia mínima do produto: 5 anos

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m**, galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

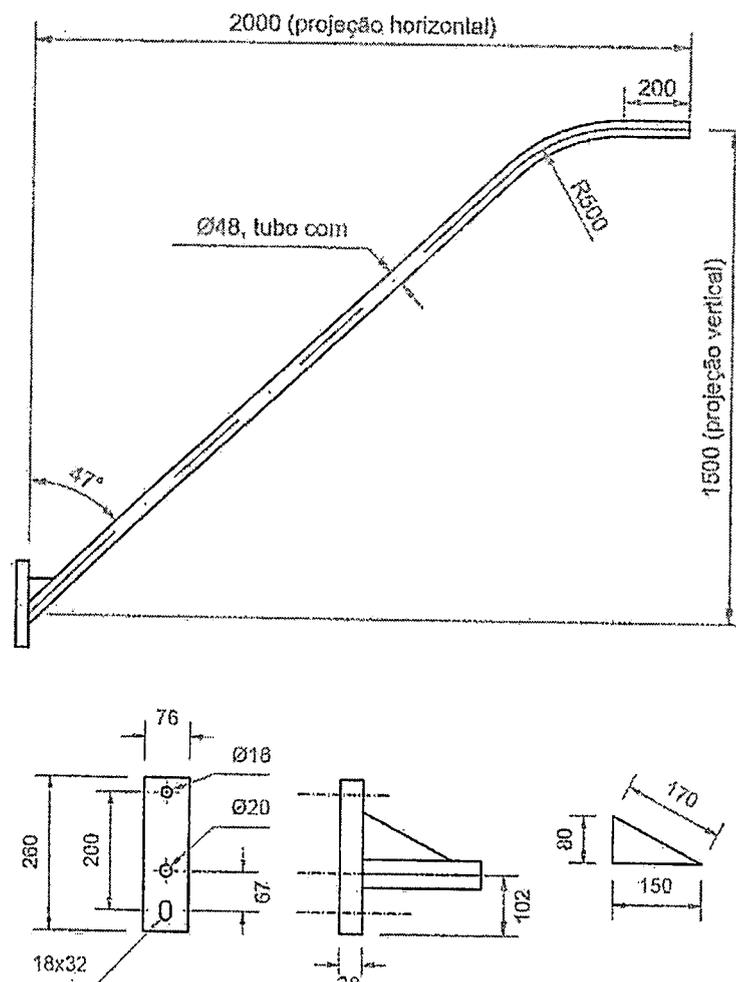


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

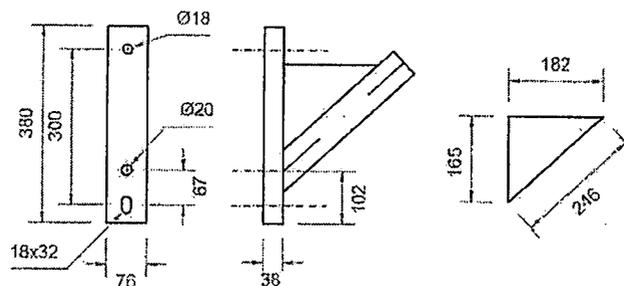
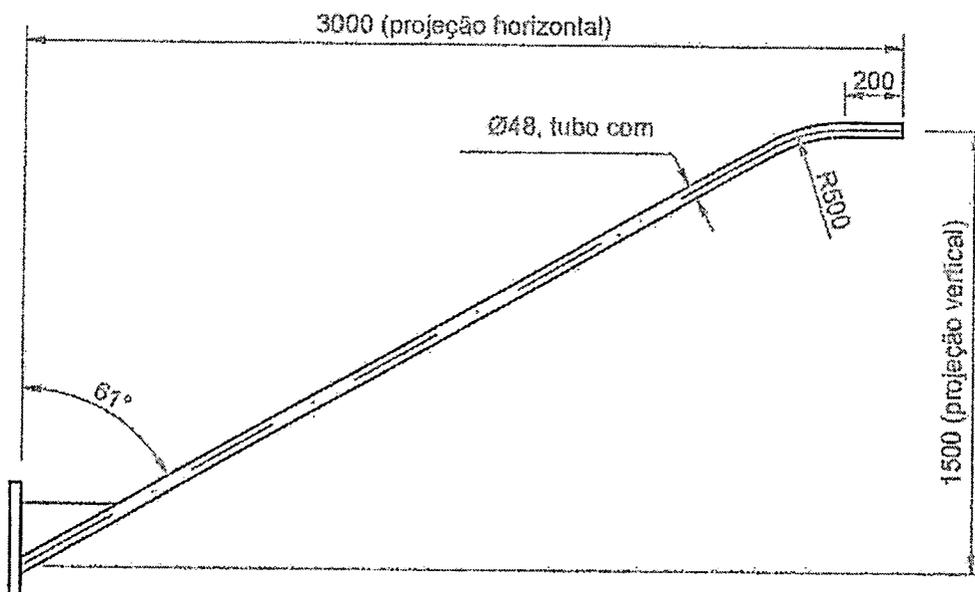


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2



3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

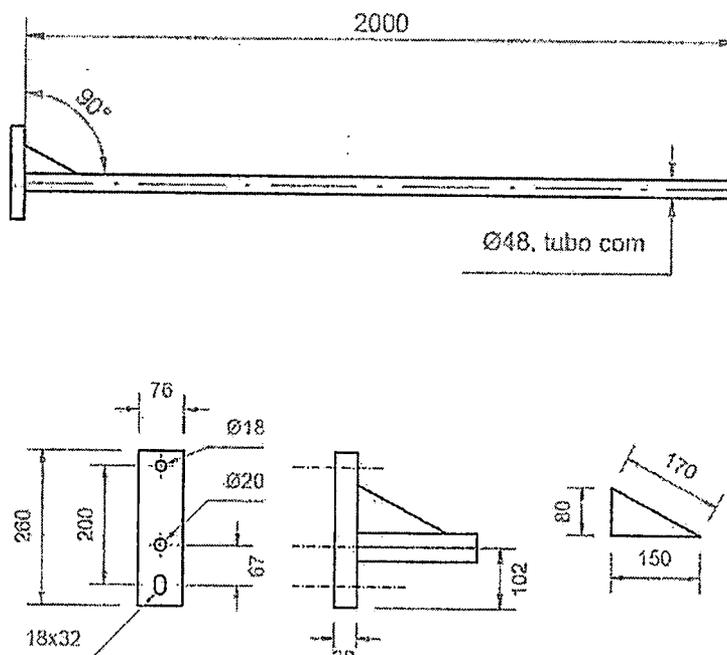
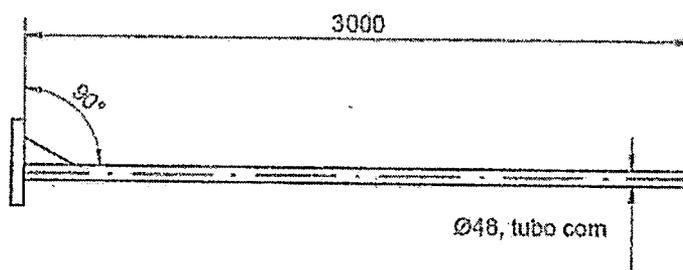


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



Handwritten signature and initials.

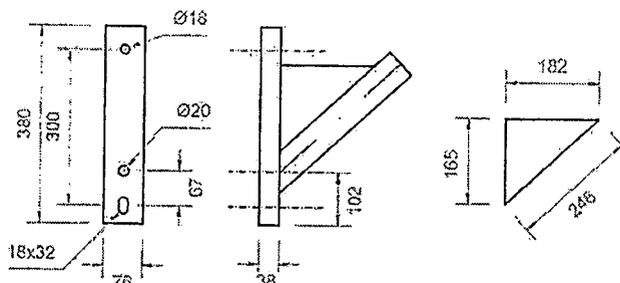


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4

a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo I deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante atestando sem ônus a garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos, em nome da Licitante em caso de não ser a própria fabricante, e bem como em nome do Município, com o respectivo número do processo licitatório.



4. PROJETOR LED 250 W

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.

Deverá possuir:

- Corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- Vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- Resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 90 a ≥ 305 VAC;
- Fator de potência $\geq 0,95$;
- THD ≤ 10 ;
- Frequência de 50/60Hz;
- Protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- Alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥ 70 ;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm ($\pm 10\%$);
- Peso máximo: 13 kg ($\pm 10\%$).

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- As certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.
- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3.



constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.

- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.
- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- ✓ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- ✓ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- ✓ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;



- ✓ Distorção harmônica total (THC);
- ✓ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✓ vi. Proteção contra Choque Elétrico;
- ✓ vii. Resistência a Vibração;
- ✓ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✓ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✓ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✓ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- ✓ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- ✓ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✓ Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- ✓ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.39.00.00.00.00	1507

6.1 Documentação complementar:



6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3º da Lei Complementar nº123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.1.4 FICHATÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

Para a comprovação da Certificação, link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>.

Para a comprovação do Registro, link: <http://registro.inmetro.gov.br/>



Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

a. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

- **Ensaaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO I Termo de Referência.

b. **BRAÇOS:**

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da



última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.6. A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante / Passivo Não Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 Comprovação de patrimônio líquido a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Das AMOSTRAS:

7.1A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**.

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.



RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.



Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) item(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO:

8.1A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo



ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº

359.343.



Rogério Márcio Sant Ana

Eletricista

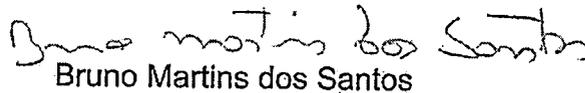
Matrícula: 351.210



Celso Sinatra Pedro da Silva

Diretor de Área

Matrícula: 359.343



Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022



INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114

FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA – GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
At. Sr. Pedro Sinatra - Diretor de Iluminação Pública
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

Prezado Senhor:

Atendendo a vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta comercial:

LOTE 1					
ITEM	UN	QDE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.280,73	R\$ 3.201.825,00
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.410,04	R\$ 2.115.060,00
3	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.661,10	R\$ 830.550,00
4	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 519,89	R\$ 1.195.747,00
5	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 619,31	R\$ 928.965,00
6	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 605,62	R\$ 181.686,00
7	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 620,71	R\$ 186.213,00
8	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	R\$ 32,76	R\$ 49.140,00
9	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM ² CONSTRUÇÃO	R\$ 10,49	R\$ 157.350,00
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE DE 2,5-10MM ² /10-95MM ²	R\$ 26,03	R\$ 52.060,00
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 45,85	R\$ 229.250,00
12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	R\$ 1.342,89	R\$ 53.715,60
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	R\$ 933,46	R\$ 37.338,40
15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.167,42	R\$ 205.904,90
16	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
17	MT	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
18	UN	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	R\$ 34,29	R\$ 13.716,00
TOTAL GERAL				R\$	9.448.624,90

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114

FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA –

GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000



Obs.:

- 1) Condições comerciais com todos impostos e frete CIF - Fazenda Rio Grande já inclusos;
- 2) Prazo de entrega: conforme cronograma da Prefeitura;
- 3) Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente.

GUARULHOS, 21 DE JANEIRO DE 2023

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CARLOS VICENTE DOS SANTOS

RG: 16.861.844-8 / CPF: 077.610.168-44

REPRESENTANTE

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.724.883/0001-85
Certidão nº: 3667165/2023
Expedição: 26/01/2023, às 08:55:40
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.724.883/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.724.883/0001-85
Razão Social: INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA EPP
Endereço: R PRATA DO PIAUI 59 / CIDADE ARACILIA / GUARULHOS / SP / 07250-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001501004919048

Informação obtida em 26/01/2023 08:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'B' or a similar symbol, located at the bottom right of the page.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.724.883/0001-85



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010765080-93

Data e hora da emissão 26/01/2023 08:57:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.724.883/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INBRAX REATORES ELETRICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LÓGRADOURO R PADRE JOAO ALVARES	NÚMERO 712	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 07.056-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RENATA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@HAUDE.COM.BR	TELEFONE (11) 2843-4041
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:20:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA
CNPJ: 17.724.883/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:17:05 do dia 15/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2023.

Código de controle da certidão: **B674.FBF9.C2FC.D272**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Orçamento n° 23-8929

Obra Diversas
 Fazenda Rio Grande/PR

Promotor Márcio Freire
 +55 19 98181-1561

Rev. 000
 Data 24/01/2023

Cliente Prefeitura Municipal
 Fazenda Rio Grande/PR
 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Contato Pedro Sínatra
 (41) 99656-0413
 iluminacaopublicafrg@gmail.com

Finalidade Não Contribuinte

Item	Código	Descrição	Qtd.	R\$ Un	IPI	R\$ Total c/IPI
01	SAP060049	LUMINÁRIA ZEKA I PERFORMANCE 60W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	2500	R\$1.117,86	9,75%	R\$2.794.650,00
02	SAP090080	LUMINÁRIA ZEKA II PERFORMANCE 150W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	1500	R\$1.230,73	9,75%	R\$1.846.095,00
03	SAP030067	LUMINÁRIA VIVA III PERFORMANCE 220W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	500	R\$1.449,86	9,75%	R\$724.930,00
04	PA.S.LU.00392	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS - CURVO	2300	R\$453,78	9,75%	R\$1.043.694,00
05	PA.S.LU.00393	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS - CURVO	1500	R\$540,55	9,75%	R\$810.825,00
06	PA.S.LU.00394	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS - RETO	300	R\$528,60	9,75%	R\$158.580,00
07	PA.S.LU.00395	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS - RETO	300	R\$541,77	9,75%	R\$162.531,00
08	PA.S.LU.00396	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS	1500	R\$28,59	9,75%	R\$42.885,00
09	PA.S.LU.00397	CABO DE COBRE Metro	15000	R\$9,16	9,75%	R\$137.400,00
10	PA.S.LU.00398	CONECTOR DE DERIVAÇÃO	2000	R\$22,73	9,75%	R\$45.460,00
11	PA.S.LU.00399	RELÉ FOTOELETRÔNICO	5000	R\$40,02	9,75%	R\$200.100,00
	PA.S.LU.00400	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS	100	R\$20,83	9,75%	R\$2.083,00
13	PA.S.LU.00401	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41	40	R\$1.172,12	9,75%	R\$46.884,80
14	PA.S.LU.00402	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF	40	R\$814,75	9,75%	R\$32.590,00
15	SAF110079	PROJETOR MYROS 4 250W 4000K SM (50°)	95	R\$1.891,79	9,75%	R\$179.720,05
16	PA.S.LU.00403	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA Metro	2000	R\$2,23	9,75%	R\$4.460,00
17	PA.S.LU.00404	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL	600	R\$3,78	9,75%	R\$2.268,00
18	PA.S.LU.00405	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS	400	R\$29,93	9,75%	R\$11.972,00

Total Geral com todos os impostos incluídos. ST não considerado.

R\$ Total Geral R\$8.247.127,85



Orçamento n° 23-8929

Total Geral do Orçamento

R\$8.247.127,85

oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos

Condições de pagamento

30 DDL

Sujeito a aprovação cadastral.

Dados Bancários

BANCO ITAU S.A.

Agência:0277/CC:71222-0

ICMS Incluído

18,00%

Prazo de entrega

A combinar

Frete

CIF - Fazenda Rio Grande/PR

Validade da Proposta

90 dias

Observações**Condições Gerais**

- Nota prévia** As condições de fornecimento abaixo referenciadas aplicam-se a todos os contratos de venda de bens e / ou fornecimento de serviços entre a SON Iluminação Ltda. e o comprador. Alterações às cláusulas abaixo terão de ser reproduzidas por acordo escrito entre as partes. A aceitação do presente orçamento pressupõe a aceitação pelo comprador das condições gerais de fornecimento.
- Prazo de entrega** O prazo de fabricação e consequente prazo de entrega tem o seu início após formalização e recebimento do pedido de compra pela SONERES.
- Prazo de garantia** Os produtos fabricados pela SONERES têm um prazo de garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos. Os produtos da Linha Cênica têm o prazo de garantia de 3 anos.
- Devoluções** Não é aceito qualquer tipo de devolução, exceto por manifesto de defeito de fabricação e caso a devolução ocorra até 30 dias da entrega dos equipamentos ao comprador. A aceitação da devolução apenas se torna efetiva após validação em nossa fábrica do defeito de fabricação.
- Assistência Técnica** A SONERES mantém em constante funcionamento o SAC (Serviço de Apoio ao Cliente) que gere todos os pedidos de assistência técnica. Assim ao ser detectado qualquer problema em nossos produtos deverá ser acionada a assistência técnica através de nossos contatos telefônicos ou comercial@soneres.com.br. Caso modificações sejam feitas em nossos produtos sem nosso prévio consentimento, damos por expirada qualquer garantia.
- Cancelamento de pedido** A SONERES tem sua fabricação definida sob encomenda. O cancelamento total ou parcial do pedido implica o pagamento de 30% sobre os itens cancelados, caso se trate de produtos especiais ou produtos importados o cancelamento implica o pagamento total.
- Frete** Conforme a condição acordada nas condições comerciais o poderá ser CIF (frete pago pela Soneres) ou FOB (frete ao encargo do cliente). No caso de frete FOB a empresa SON Iluminação Ltda. exime-se de qualquer responsabilidade mediante eventuais danos efetuados em seus produtos durante o transporte, garantindo apenas o carregamento de suas mercadorias junto ao transportador contratado pelo cliente. Ficando assim sob encargo do transportador manter a integridade dos produtos durante o transporte e este responsável mediante qualquer avaria proveniente do mesmo. Qualquer alteração a esta alínea será apenas válida por acordo expresso e escrito por ambas as partes.

Declaro o aceite do orçamento,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SON ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 26.679.263/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:36 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **4F98.4A3B.029E.6C2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SON ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.679.263/0001-62

Certidão nº: 3673726/2023

Expedição: 26/01/2023, às 09:26:27

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SON ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.679.263/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.679.263/0001-62
Razão Social: SON ILUMINACAO LTDA
Endereço: RUA GERONYMO BRAGA 535 / LOTEAMENTO INDUSTRI / AMERICANA / SP / 13478-713

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802130860041634

Informação obtida em 26/01/2023 09:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.679.263/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010766104-59
Data e hora da emissão 26/01/2023 09:24:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.679.263/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SON ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO SOLDADOR	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SL. 01
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 13.478-723	BAIRRO/DISTRITO JARDIM WERNER PLAAS	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SONERES.COM.BR	TELEFONE (19) 3478-6661
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





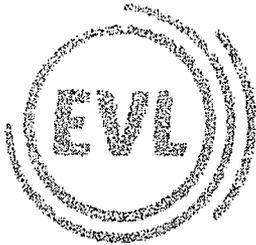
EVL Comercio de Produtos Manuf. Eireli
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 117
Itapoá, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 41 3245-5993 / 3239-1790
CNPJ: 34.216.251/0001-20 - Ins. Estadual: 260395188
E-mail: licit@cevl@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

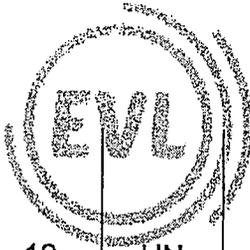
A empresa, Evi Comércio de Produtos Manufaturados Eireli, CNPJ 34.216.251/0001-20, sediada a Rua Presidente Campos Salles, nº. 118, bairro, Jardim Pérola do Atlantico, CEP 89.249-000, Município de Itapoá/Sc, por seu representante legal o Sr. Éder Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 6.999.624-8 e CPF 024.037.409-69, conforme solicitado informa os preços abaixo



EVL Comércio de Produtos Manuf. Elétric
Endereço: Rua Presidente Campos Sales, 117
Itapoa, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 41 3249-5993 / 3239-1290
CNPJ: 34.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 280395188
E-mail: licitacao@evl@gnml.com



LOTE 1			
ITEM	UN	QDE	PRODUTO
01	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 1.405,00 – R\$ 3.512.500,00
02	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 1.700,00 – R\$ 2.550.000,00
03	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 1.800,00 – R\$ 900.000,00
04	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 580,00 – R\$ 1.334.000,00
05	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 680,00 – R\$ 1.020.000,00
06	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 560,00 – R\$ 168.000,00
07	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 670,00 – R\$ 201.000,00
08	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO – R\$ 36,50 – R\$ 54.750,00
09	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM ² CONSTRUÇÃO – R\$ 12,00 – R\$ 180.000,00
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM ² /10-95MM ² - R\$ 24,00 – R\$ 48.000,00
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 50,00 – R\$ 250.000,00



EVL Comercio de Produtos Manuf. Eireli
Endereço: Rua Presidente Campos Sales, 117
Itapoá, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 41 3243-5993 / 3239-1790
CNPJ: 14.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 260365188
E-mail: licitacaoevl@gmail.com



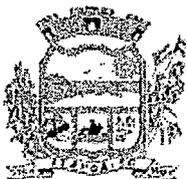
12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V – R\$ 27,00 – R\$ 2.700,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF – R\$ 1.250,00 – R\$ 50.000,00
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 – R\$ 1.000,00 – R\$ 40.000,00
15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R\$ 2.400,00 – R\$ 228.000,00
16	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14ª – R\$ 2,40 – R\$ 4.800,00
17	MT	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL – ANTICHAMA – R\$ 4,70 – R\$ 2.820,00
18	UN	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO – R\$ 38,00 – R\$ 15.200,00

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERENCIA

ITAPOÁ 24 DE JANEIRO DE 2023.

Eder Vilha do Lago

ÉDER VILHA DO LAGO
PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5646/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 11836407 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.216.251/0001-20
Endereço: RUA Campo Sales, 118
Complemento: Itapema do Norte
Bairro: JARDIM PEROLA DO ATLANTICO Cidade: Itapoá - SC

Finalidade

Para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu,, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 27/02/2023

Itapoá/SC, 26 de janeiro de 2023

	MUNICÍPIO DE ITAPOÁ Secretaria Municipal de Administração e Finanças Orgão Tributário
Certidão nº null / null	
Emitida Eletronicamente via internet em:	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: https://itapoa.atende.net Opção "Cidadão"	
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.216.251/0001-20
Razão Social: EVL COM DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Endereço: R VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT 135 CS01 COND
ARIADENES / XAXIM / CURITIBA / PR / 81710-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503435173523219

Informação obtida em 26/01/2023 09:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.216.251/0001-20

Certidão nº: 3677268/2023

Expedição: 26/01/2023, às 09:38:50

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.216.251/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
CNPJ: 34.216.251/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:00 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **54B2.02D5.8C27.02C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.216.251/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140021827563
Data de emissão: 26/01/2023 09:30:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2023 09:30:19



Cotação de material elétrico para Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Caixa de entrada



Iluminação Pública

Boa tarde! Segue em anexo termo de referência para cotação de material elétrico para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande. Atenciosamente! Pedro Sinatra (Dire



evl compras

Bom Dia Segue cotação



Pamela Ribeiro | Soneres

Boa tarde Pedro, Conforme solicitado segue anexo orçamento. Atenciosamente, Pamela Ribeiro | Departamento Comercial Tel: +55 (19) 3478-6661 | Cel.: +55 (1



Pamela Ribeiro | Soneres

Pedro, Favor desconsiderar e-mail anterior, Segue anexo orçamento.



Alberto

para licitacaoevl. min

AT. SR. PEDRO SINATRA.

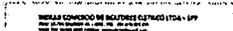
ANEXO A PORPOSTA SOLICITADA.

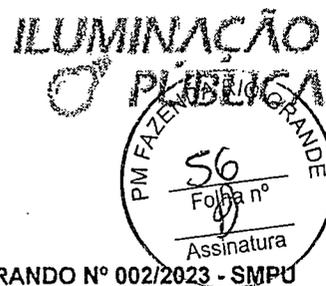
ATENCIOSAMENTE.

ALBERTO

Em Seg 23/01/23 16:31, Iluminação Pública iluminacaopublicafr@gmail.com escreveu:

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail





Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2023.

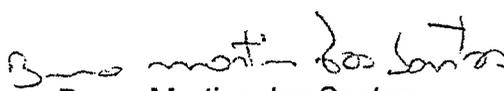
Ref.: Alteração de dotação orçamentária

Senhores (as)

Vimos por meio desse, informar a alteração da dotação orçamentária indicada no memorando nº001/2023-SMPU. A qual passará a ser utilizada será a **D.O. 767 – MATERIAL DE CONSUMO**. Salientamos que o processo será por registro de preço e contrato de 12 meses, o que indica que não precisa necessariamente ter o valor total da licitação nesse exato momento. Ressaltamos que o valor se encontra inferior às cotações, mas que já estamos solicitando a troca de valores na fonte e que ainda teremos a complementação do superávit 2022, o qual irá suplementar a fonte.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 87/2023

Solicitante:	Karin Alessandra Gomes	Data da Solicitação:	31/01/2023
Organograma:	2800100028 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Local de Entrega:	Iluminação Pública		
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.		
Justificativa:	Da entrega e vigência: deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR, sito endereço completo, em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e ou edital.		
Observações:	Informamos ainda, que deverá ser registro de preço. Quanto os valores dos orçamentos ser maior que o saldo que possuímos, salientamos que o mesmo é para um contrato de 12 meses, onde será solicitado aos poucos, e que ainda não temos incluso em nossa dotação orçamentária o superávit do ano de 2022, o qual nos trará um aumento significativo.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010126-1	2.500,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.267,8600	3.169.650,00
2	99010127-1	1.500,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.446,9200	2.170.380,00
3	99010128-1	500,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.636,9900	818.495,00
4	66120621-1	2.300,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	517,8900	1.191.147,00
5	66120622-1	1.500,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	613,2900	919.935,00
6	66120623-1	300,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	564,7400	169.422,00
7	66120624-1	300,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	610,8300	183.249,00
8	66120639-1	1.500,00	UNI	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	32,6200	48.930,00
9	66120640-1	15.000,00	MT	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	10,5500	158.250,00
10	66120627-1	2.000,00	UNI	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²	24,2500	48.500,00
11	66120628-1	5.000,00	UNI	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	45,2900	226.450,00
12	66120629-1	100,00	UNI	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	23,9000	2.390,00
13	66120644-1	40,00	UNI	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF	1.255,0000	50.200,00
14	66120631-1	40,00	UNI	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	916,0700	36.642,80
15	66120646-1	95,00	UNI	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA	2.153,0700	204.541,65
16	99010129-1	2.000,00	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	2,4000	4.800,00
17	99010130-1	600,00	M	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	4,2700	2.562,00
18	99010131-1	400,00	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	34,0700	13.628,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
Preço Total:						9.419.172,45

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
767 - 28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Iluminação pública	00507.00507.99.99. 00.00.1.751.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2023.

 Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM:RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 01/02/2023 2:56 PM
Descrição Parecer: Retorno o processo para que seja incluído a justificativa.	

Kethelyncolaco



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

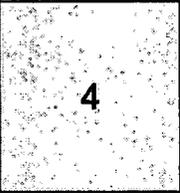
Página: 1 / 1
Data: 03/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 01/02/2023 3:05 PM
Descrição Parecer: Conforme solicitado, justificamos que o julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços. Já a opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens, objeto da licitação.	

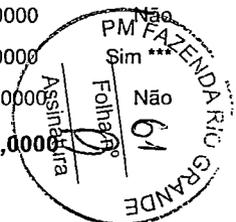
Karin Alessandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 09-90-1012 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	1	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2500,000	1.280,7300	3.201.825,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	1	SON ILUMINACAO LTDA		2500,000	1.117,8600	2.794.650,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	1	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2500,000	1.405,0000	3.512.500,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$1.267,8600	R\$3.169.650,000	
Material: 09-90-1012 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	2	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		1500,000	1.410,0400	2.115.060,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	2	SON ILUMINACAO LTDA		1500,000	1.230,7300	1.846.095,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	2	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		1500,000	1.700,0000	2.550.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$1.446,9200	R\$2.170.380,000	
Material: 09-90-1012 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	3	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		500,000	1.661,1000	830.550,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	3	SON ILUMINACAO LTDA		500,000	1.449,8600	724.930,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	3	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		500,000	1.800,0000	900.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$1.636,9900	R\$818.495,0000	
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	4	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2300,000	519,8900	1.195.747,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	4	SON ILUMINACAO LTDA		2300,000	453,7800	1.043.694,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	4	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2300,000	580,0000	1.334.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$517,8900	R\$1.191.147,000	
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	5	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		1500,000	619,3100	928.965,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	5	SON ILUMINACAO LTDA		1500,000	540,5500	810.825,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	5	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		1500,000	680,0000	1.020.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$613,2900	R\$919.935,0000	

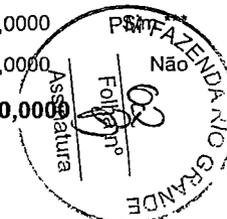




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	6	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		300,000	605,6200	181.686,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	6	SON ILUMINACAO LTDA		300,000	528,6000	158.580,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	6	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		300,000	560,0000	168.000,0000	Não
Preço Médio -->							R\$564,7400	R\$169.422,0000	
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	7	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		300,000	620,7100	186.213,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	7	SON ILUMINACAO LTDA		300,000	541,7700	162.531,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	7	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		300,000	670,0000	201.000,0000	Não
Preço Médio -->							R\$610,8300	R\$183.249,0000	
Material: 06-61-2063 - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GA									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	8	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		1500,000	32,7600	49.140,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	8	SON ILUMINACAO LTDA		1500,000	28,5900	42.885,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	8	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		1500,000	36,5000	54.750,0000	Não
Preço Médio -->							R\$32,6200	R\$48.930,0000	
Material: 06-61-2064 - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A,									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	9	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		15000,000	10,4900	157.350,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	9	SON ILUMINACAO LTDA		15000,000	9,1600	137.400,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	9	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		15000,000	12,0000	180.000,0000	Não
Preço Médio -->							R\$10,5500	R\$158.250,0000	
Material: 06-61-2062 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	10	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2000,000	26,0300	52.060,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	10	SON ILUMINACAO LTDA		2000,000	22,7300	45.460,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	10	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2000,000	24,0000	48.000,0000	Não
Preço Médio -->							R\$24,2500	R\$48.500,0000	

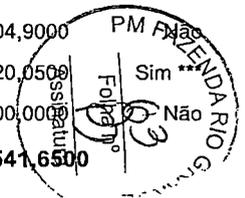




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 06-61-2062 - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	11	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		5000,000	45,8500	229.250,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	11	SON ILUMINACAO LTDA		5000,000	40,0200	200.100,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	11	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		5000,000	50,0000	250.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$45,2900	R\$226.450,0000	
Material: 06-61-2062 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	12	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		100,000	23,8600	2.386,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	12	SON ILUMINACAO LTDA		100,000	20,8300	2.083,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	12	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		100,000	27,0000	2.700,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$23,9000	R\$2.390,0000	
Material: 06-61-2064 - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	13	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		40,000	1.342,8900	53.715,6000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	13	SON ILUMINACAO LTDA		40,000	1.172,1200	46.884,8000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	13	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		40,000	1.250,0000	50.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$1.255,0000	R\$50.200,0000	
Material: 06-61-2063 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	14	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		40,000	933,4600	37.338,4000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	14	SON ILUMINACAO LTDA		40,000	814,7500	32.590,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	14	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		40,000	1.000,0000	40.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$916,0700	R\$36.642,8000	
Material: 06-61-2064 - PROJETO LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	15	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		95,000	2.167,4200	205.904,9000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	15	SON ILUMINACAO LTDA		95,000	1.891,7900	179.720,0500	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	15	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		95,000	2.400,0000	228.000,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$2.153,0700	R\$204.541,6500	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

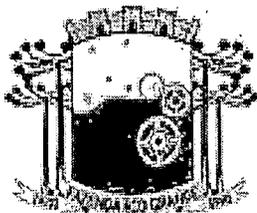
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 09-90-1012 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V -										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	16	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2000,000	2,5600	5.120,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	16	SON ILUMINACAO LTDA		2000,000	2,2300	4.460,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	16	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2000,000	2,4000	4.800,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$02,4000	R\$4.800,0000	
Material: 09-90-1013 - FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	17	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		600,000	4,3300	2.598,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	17	SON ILUMINACAO LTDA		600,000	3,7800	2.268,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	17	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		600,000	4,7000	2.820,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$04,2700	R\$2.562,0000	
Material: 09-90-1013 - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO										
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	18	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		400,000	34,2900	13.716,0000	Não	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	18	SON ILUMINACAO LTDA		400,000	29,9300	11.972,0000	Sim ***	
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	18	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		400,000	38,0000	15.200,0000	Não	
							Preço Médio -->	R\$34,0700	R\$13.628,0000	

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 01/02/2023 14:47:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Preço Médio Total --> R\$11.160,0100 R\$9.419.172,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 4539/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Modalidade: Registro de preço.

Valor: R\$ 9.419.172,45 (nove milhões quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 01/02/2023 15:09:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

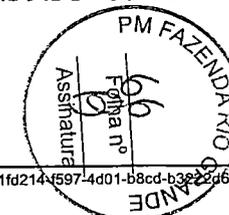
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	1.380.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.380.000,00
767 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - C RIBUIÇÃO DE 1.380.000,00
Total Entidade: 1.380.000,00	
Total Geral: 1.380.000,00	

Fazenda Rio Grande, 01/02/2023

Na presente data a Dotação Orçamentária inclusa no processo encontra-se com saldo insuficiente e NÃO atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto. Por se tratar de Registro de Preços onde o saldo financeiro para cobrir o total do contrato não é obrigatório, antes do efetivo pagamento pelo serviço prestado se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir o referido débito deverá ser suplementada.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.02.01 15:59:53 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

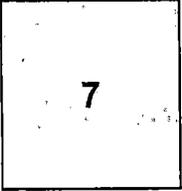
Página: 1 / 1
Data: 02/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 01/02/2023 4:08 PM
Descrição Parecer: Remeto o processo para ciencia do parecer contábil.	

Kethelyncolaco



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

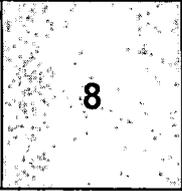
Página: 1 / 1
Data: 02/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM:RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 02/02/2023 8:51 AM
Descrição Parecer: Essa secretaria esta ciente da suplementação, conforme parecer n° 2, memorando n° 002/2023-SMPU temos ciência quais providência teremos que tomar.	



Protocolo nº: 4539/2023

Memorando nº: 001/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 02/02/2023 09:00:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 031/2023

Processo nº 4539/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

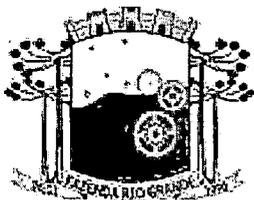
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de fevereiro de 2023.


**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 4539/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Memorando n º 001/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 02/02/2023 10:34:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

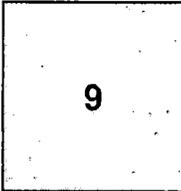
Página: 1 / 1
Data: 03/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

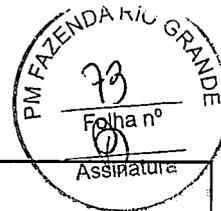
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/02/2023 10:20 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo para que seja anexado as cotações assinadas.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

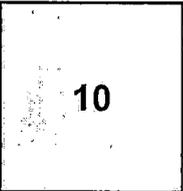
Página: 1 / 1
Data: 03/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/02/2023 1:42 PM
Descrição Parecer: Segue cotações assinadas.	

Karin Alessandra



Orçamento n° 23-8929

Obra
 Diversas
 Fazenda Rjo Grande/PR

Promotor
 Márcio Frefre
 +55 19 98181-1561

Rev. 000
 Data 24/01/2023

Cliente
 Prefeitura Municipal
 Fazenda Rio Grande/PR
 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Contato
 Pedro Sinatra
 (41) 99656-0413
 iluminacaopublicatrg@gmail.com

Finalidade
 Não Contribuinte

Item	Código	Descrição	Qtd.	R\$ Un	IPi	R\$ Total c/PI
01	SAP060049	LUMINÁRIA ZEKA I PERFORMANCE 60W 4000K COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS Munseff 6,5 Txt	2500	R\$1.117,88	9,75%	RS2.794.650,00
	SAP090080	LUMINÁRIA ZEKA II PERFORMANCE 150W 4000K COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS Munseff 6,5 Txt	1500	R\$1.230,73	9,75%	RS1.846.095,00
03	SAP030067	LUMINÁRIA VIVA III PERFORMANCE 220W 4000K COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS Munseff 6,5 Txt	500	R\$1.449,86	9,75%	RS724.930,00
04	PA.S.LU.00392	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS - CURVO	2300	R\$453,78	9,75%	RS1.043.694,00
05	PA.S.LU.00393	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS - CURVO	1500	R\$540,55	9,75%	RS810.825,00
06	PA.S.LU.00394	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS - RETO	300	R\$528,60	9,75%	RS158.580,00
07	PA.S.LU.00395	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS - RETO	300	R\$541,77	9,75%	RS162.531,00
08	PA.S.LU.00396	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORÇAS E 4 ARRUELAS	1500	R\$28,59	9,75%	RS42.885,00
09	PA.S.LU.00397	CABO DE COBRE Metro	15000	R\$9,16	9,75%	RS137.400,00
10	PA.S.LU.00398	CONECTOR DE DERIVAÇÃO	2000	R\$22,73	9,75%	RS45.460,00
11	PA.S.LU.00399	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO	5000	R\$40,02	9,75%	RS200.100,00
2	PA.S.LU.00400	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA CDM 20 METROS	100	R\$20,83	9,75%	RS2.083,00
13	PA.S.LU.00401	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41	40	R\$1.172,12	9,75%	RS46.884,80
14	PA.S.LU.00402	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF	40	R\$814,75	9,75%	RS32.590,00
15	SAF110079	PROJETOR MYROS 4 250W 4000K SM (50°)	95	R\$1.891,79	9,75%	RS179.720,05
16	PA.S.LU.00403	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA Metro	2000	R\$2,23	9,75%	RS4.460,00
17	PA.S.LU.00404	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL	600	R\$3,78	9,75%	RS2.268,00
18	PA.S.LU.00405	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORÇAS E 4 ARRUELAS	400	R\$29,93	9,75%	RS11.972,00

Total Geral com todos os impostos incluídos. ST não considerado.

R\$ Total Geral RS8.247.127,85

SONERES

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.sonerres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62



Orçamento nº 23-8029

Total Geral do Orçamento

RS8.247.127,85

oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos

Condições de pagamento 30 DDL Sujeito a aprovação cadastral.	Dados Bancários BANCO ITAU S.A. Agência:0277/CC:71222-0	ICMS Incluído 18,00%
Prazo de entrega A combinar	Frete CIF - Fazenda Rio Grande/PR	
Validade da Proposta 90 dias	Observações	

Condições Gerais

- Nota prévia** As condições de fornecimento abaixo referenciadas aplicam-se a todos os contratos de venda de bens e / ou fornecimento de serviços entre a SONILUMINAÇÃO Ltda. e o comprador. Alterações às cláusulas abaixo terão de ser reproduzidas por acordo escrito entre as partes. A aceitação do presente orçamento pressupõe a aceitação pelo comprador das condições gerais de fornecimento.
- Prazo de entrega** O prazo de fabricação e consequente prazo de entrega tem o seu início após formalização e recebimento do pedido de compra pela SONERES.
- Prazo de garantia** Os produtos fabricados pela SONERES têm um prazo de garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos. Os produtos da Linha Cérica têm o prazo de garantia de 3 anos.
- Devoluções** Não é aceita qualquer tipo de devolução, exceto por manifesto de defeito de fabricação e caso a devolução ocorra até 30 dias da entrega dos equipamentos ao comprador. A aceitação da devolução apenas se torna efetiva após validação em nossa fábrica do defeito de fabricação.
- Assistência Técnica** A SONERES mantém em constante funcionamento o SAC (Serviço de Apoio ao Cliente) que gere todos os pedidos de assistência técnica. Assim ao ser detectado qualquer problema em nossos produtos deverá ser acionada a assistência técnica através de nossos contatos telefônicos ou comercial@soneres.com.br. Caso modificações sejam feitas em nossos produtos sem nosso prévio consentimento, damos por expirada qualquer garantia.
- Cancelamento de pedido** A SONERES tem sua fabricação definida sob encomenda. O cancelamento total ou parcial do pedido implica o pagamento de 30% sobre os itens cancelados, caso se trate de produtos especiais ou produtos importados o cancelamento implica o pagamento total.
- Frete** Conforme a condição acordada nas condições comerciais o poderá ser CIF (frete pago pela Soneres) ou FOB (frete ao encargo do cliente). No caso de frete FOB a empresa SONILUMINAÇÃO Ltda. exonera-se de qualquer responsabilidade mediante eventuais danos efetuados em seus produtos durante o transporte, garantindo apenas o carregamento de suas mercadorias junto ao transportador contratado pelo cliente. Ficando assim sob encargo do transportador manter a integridade dos produtos durante o transporte e este responsável mediante qualquer avaria proveniente do mesmo. Qualquer alteração a esta alínea será apenas válida por acordo expresso e escrito por ambas as partes.

Declaro o aceite do orçamento,

26.679.263/0001-62

SON ILUMINAÇÃO LTDA

Rua do Soldador, 170
Jardim Werner Plaas
Americana/SP
13478-723

ELSON ANDRE
SANTOS DAS
NEVES:2347261
9830

Assinado de forma
digital por ELSON
ANDRE SANTOS DAS
NEVES:23472619830
Dados: 2023.02.03
10:47:03 -03'00'

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114

FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA –
GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
At. Sr. Pedro Sinatra - Diretor de Iluminação Pública
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

Prezado Senhor:

Atendendo a vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta comercial:

LOTE 1					
ITEM	UN	QDE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.280,73	R\$ 3.201.825,00
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.410,04	R\$ 2.115.060,00
3	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.661,10	R\$ 830.550,00
4	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 519,89	R\$ 1.195.747,00
5	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 619,31	R\$ 928.965,00
6	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 605,62	R\$ 181.686,00
7	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 620,71	R\$ 186.213,00
8	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	R\$ 32,76	R\$ 49.140,00
9	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM ² CONSTRUÇÃO	R\$ 10,49	R\$ 157.350,00
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE DE 2,5-10MM ² /10-95MM ²	R\$ 26,03	R\$ 52.060,00
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 45,85	R\$ 229.250,00
12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	R\$ 1.342,89	R\$ 53.715,60
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	R\$ 933,46	R\$ 37.338,40
15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.167,42	R\$ 205.904,90
16	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
17	MT	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
18	UN	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	R\$ 34,29	R\$ 13.716,00
TOTAL GERAL				R\$	9.448.624,90

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114

FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA –
GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000



Obs.:

- 1) Condições comerciais com todos impostos e frete CIF - Fazenda Rio Grande já inclusos;
- 2) Prazo de entrega: conforme cronograma da Prefeitura;
- 3) Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente.

GUARULHOS, 21 DE JANEIRO DE 2023

A handwritten signature in black ink that reads 'Carlos Vicente dos Santos'.

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CARLOS VICENTE DOS SANTOS
RG: 16.861.844-8 / CPF: 077.610.168-44
REPRESENTANTE

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano -
Iluminação Pública**

OFÍCIO N° 029/2023
2023.

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de

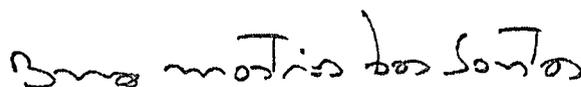
Senhores

Conforme solicitado, justificamos que o julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

Já a opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens, objeto da licitação.

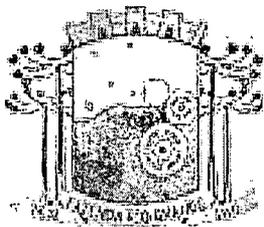
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto n° 6462/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 02 de fevereiro 2.023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 4539/2023**, solicitando a “**contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação da iluminação e melhoria no sistema de iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços;

Tipo: Valor Global, conforme solicitado e justificado no parecer 4;

Dos Lances: Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

Valor Máximo: R\$ 9.419.172,45 (nove milhões quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Atenciosamente.

gov.br

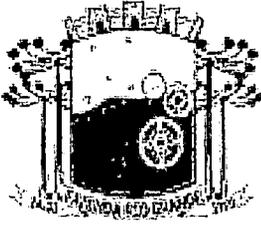
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 03/02/2023 16:07:51-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 4539/2023

Em, 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.**

Modalidade: Pregão eletrônico (Registro de Preço)

Valor Máximo: R\$ 9.419.172,45 (nove milhões quatrocentos e dezoito mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

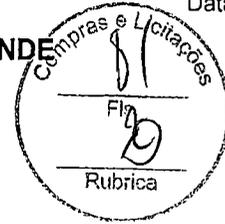
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.06 09:15:46
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

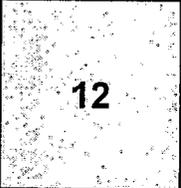
Página: 1 / 1
Data: 07/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

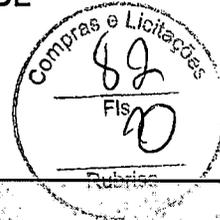
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/02/2023 3:16 PM
Descrição Parecer: Encaminhado o processo ao edital para prosseguimento.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

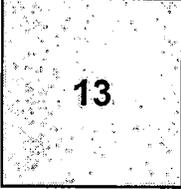
Página: 1 / 1
Data: 07/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/02/2023 10:30 AM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços. Após, retorne.	

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 4539/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de fevereiro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do



Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto



original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **sendo opcional o envio de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

• **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1.) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: $ILG = \text{-----} \geq 1,00$

Índices de Liquidez Corrente: $ILC = \text{-----} \geq 1,00$

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \text{ Ativo Total} \text{-----} \leq 0,5$

• **Observação: A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restrição de participação indevida.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - e) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

- a) Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

c) REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I ao Termo de Referência.

d) FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

e) Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

- Para a comprovação da Certificação, link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>.
- Para a comprovação do Registro, link: <http://registro.inmetro.gov.br/>

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

f) Certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município;

g) Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO;

h) Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital;

i) Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

j) Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

j.1.) Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

j.1.1.) Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- Distorção harmônica total (THC);
- Proteção contra Impactos Mecânicos;
- Proteção contra Choque Elétrico;
- Resistência a Vibração;
- Resistência a Força do Vento;
- A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descritos em língua estrangeira;

- Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES);
- Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- Requisitos luminotécnicos.

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos **itens 1, 2 e 3**, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

17.4.1. O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

17.4.2. O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

17.4.3. A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

17.4.4. Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

17.4.4.1. Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

17.4.4.2. Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

17.4.4.3. O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

17.4.4.4. Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

17.5. Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

17.6. Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

17.7. No caso de reprovação em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

17.8. Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

17.9. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. A empresa habilitada deve apresentar: **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15 no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**.

18.1.1. E de inteira responsabilidade a análise das amostras, pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **eximindo a responsabilidade do pregoeiro**.

18.2. As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

18.4. Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

18.5. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.6. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.



18.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. DA GARANTIA DO PRODUTO:

19.1. A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

19.5. Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que



praticarem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

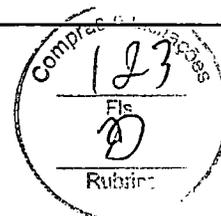
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de fevereiro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

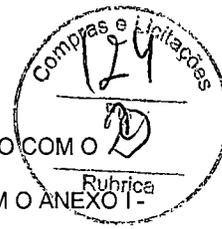
Equipe de Apoio

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE
	Processo Administrativo: 12/2023 Data do Processo: 07/02/2023



ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1						
1	2.500,00	99010126	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.267,86	3.169.650,00
2	1.500,00	99010127	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W, FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W, FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.446,92	2.170.380,00
3	500,00	99010128	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.636,99	818.495,00
4	2.300,00	66120621	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	517,89	1.191.147,00
5	1.500,00	66120622	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	613,29	919.935,00
6	300,00	66120623	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	564,74	169.422,00
7	300,00	66120624	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	610,83	183.249,00
8	1.500,00	66120639	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GA - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	32,62	48.930,00
9	15.000,00	66120640	M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	10,55	158.250,00
10	2.000,00	66120627	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM² - CONECTOR DE DERIVAÇÃO	24,25	48.500,00



11	5.000,00	66120628	UN	PERFURANTE D 2,5-10MM ² /10-95MM ² RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	45,29	226.450,00
12	100,00	66120629	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	23,90	2.390,00
13	40,00	66120644	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF	1.255,00	50.200,00
14	40,00	66120631	UN	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	916,07	36.642,80
15	95,00	66120646	UN	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - PROJETO LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.153,07	204.541,65
16	2.000,00	99010129	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	2,40	4.800,00
17	600,00	99010130	M	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA - FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	4,27	2.562,00
18	400,00	99010131	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	34,07	13.628,00

Total Lote: 9.419.172,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

9.419.172,45



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO XX/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO:

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública”.

PREÂMBULO:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito no anexo I do Termo de Referência.



1.1.1 DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE* (LED), aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 05 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

- a) **Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSSEL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;
- b) **Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indelévels ou parafusos em aço inox;



c) Fiação: A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolamento em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.

Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d) Emendas e derivações: As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolamento da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil.

Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);



g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de $\pm 5^\circ$, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;

l) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.

Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;
- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontos para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;



- e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
- f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;
- g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
- h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;
- i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (I_n): 5 kA - 8/20 μ s (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μ s (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μ s (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
- n) Base para relé NEMA 7 pinos;
- o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
- q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
- r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
- s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
- t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:
- Altitude não superior a 1.500m;
 - Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;



- Temperatura do ambiente entre -5°C e $+50^{\circ}\text{C}$;
Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

- Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);
- Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
- Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
- Frequência Nominal: 50/60Hz;
- Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;
- Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
- Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;
- Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (I_n): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs



(microsegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – refrator em vidro;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;



- i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μ s (microsegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μ s (microsegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μ s (microsegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
- n) Base para relé NEMA 7 pinos;
- o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
- q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
- r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
- s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
- t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:
 - Altitude não superior a 1.500m;
 - Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
 - Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.7 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

- a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto “Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022”, contendo no mínimo as informações abaixo:
 - Fabricante e marca;



- Número do certificado;
- Data de emissão;
- Data de validade;
- Modelos de luminárias.

b) Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente aos Requisitos Técnicos Específicos acima mencionados (Itens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6) deste Termo de Referência e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº 62/2022.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- a) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica, documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

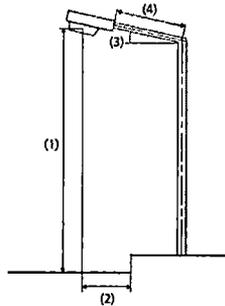
1.3.2 Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em)



fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

1.3.3 Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



✓ Largura da calçada: 3,0 metros;

✓ Distância média entre postes: 35 metros;

✓ Distribuição: unilateral em cima;

✓ Inclinação do braço extensor (3): 5°;
Distância de instalação do poste: (4): 0,30m

1.3.3.1 Dados da Malha de Cálculo:

a) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

- Uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- Uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

b) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:



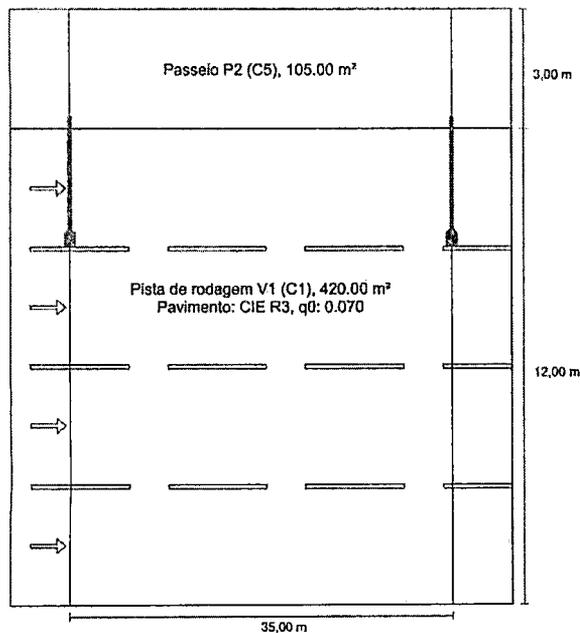
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
01	$17 \times 5 = 85$
02	$17 \times 10 = 170$
03	$17 \times 15 = 255$
04	$17 \times 20 = 340$
05	$17 \times 25 = 425$

c) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.

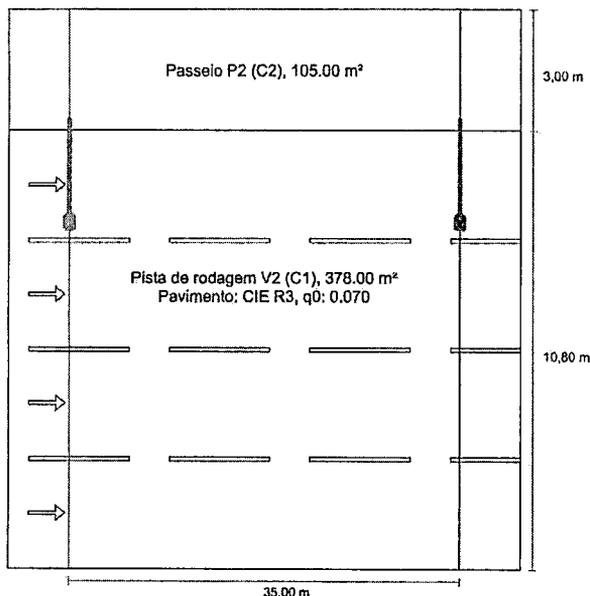
1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via
MR1 – Calçada P2 (3M):



- ✓ Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- ✓ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- ✓ Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

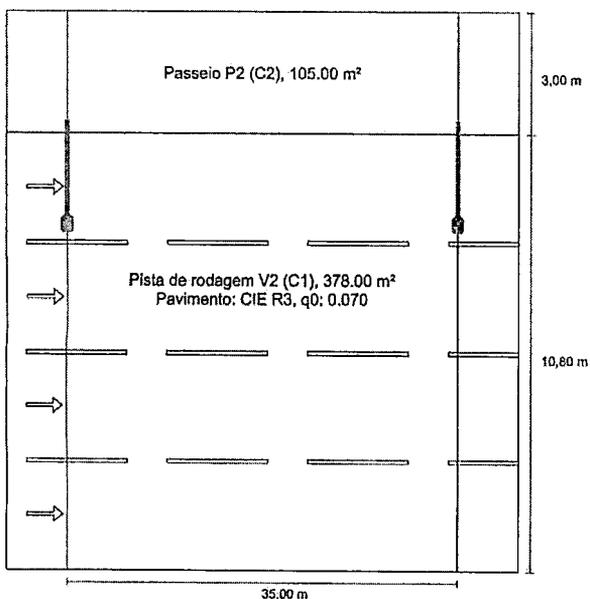


1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via
MR2 – Calçada P2 (3M):



- Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

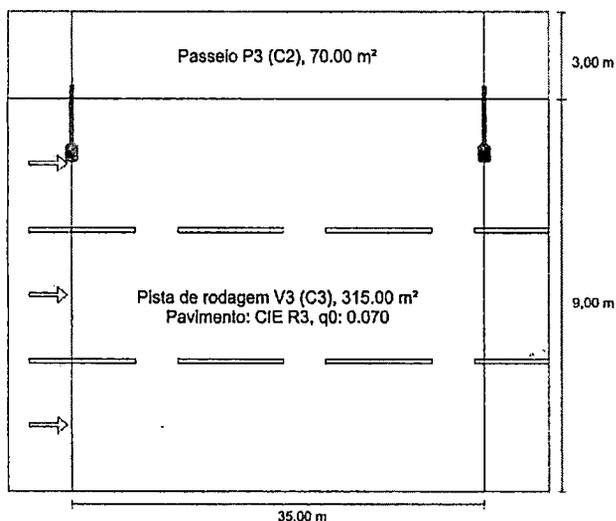
1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via
MR2 – Calçada P2 (2M):



- Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metros.



1.3.3.5. Parâmetros específicos para a
Via MR3 – Calçada P2 (2M):

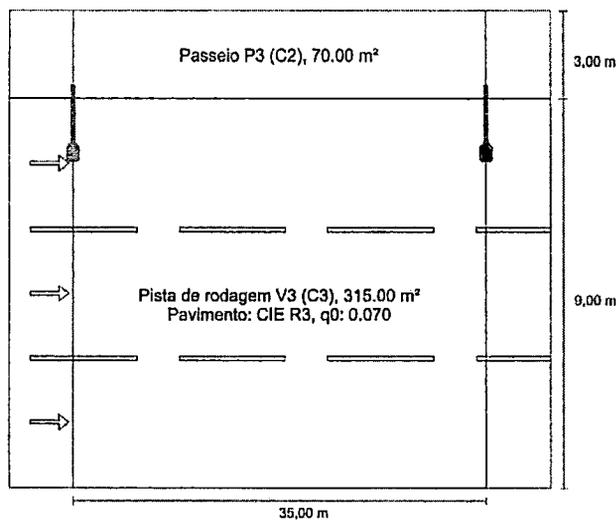


Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

mento do braço extensor (4): 2,00 metros;

- ✓ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.3.6. Parâmetros específicos para a
Via MR3 – Calçada P2 (3M):



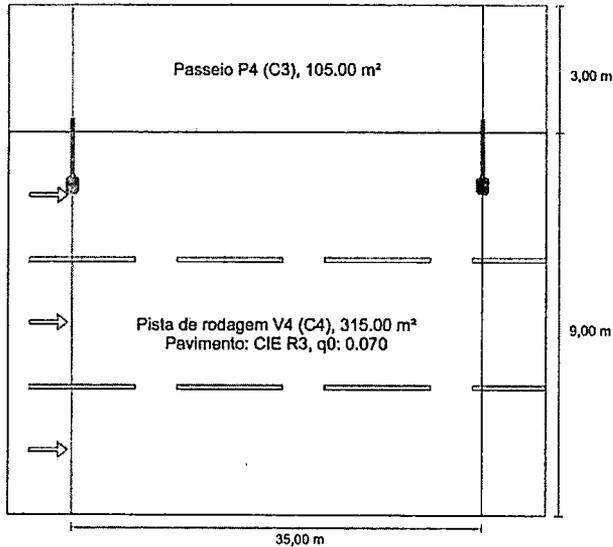
Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.



1.3.3.7. Parâmetros específicos para a
Via MR4 – Calçada P3 (2M):



Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

✓ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

✓ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

✓ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$



- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,50$

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,37$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,37$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$



- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 9 lux e Fator de Uniformidade
Mínimo $\geq 0,45$

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

- ✓ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
- ✓ Grau de Proteção IP-67
- ✓ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
- ✓ Frequência de entrada 50/60 Hz
- ✓ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
- ✓ 10 LUX para ligar
- ✓ Relação desligar / ligar: ≤ 3 LUX
- ✓ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
- ✓ Faixa de temperatura: -5°C a $+50^{\circ}\text{C}$
- ✓ Consumo máximo: $< 1\text{W}$
- ✓ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
- ✓ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
- ✓ NORMA ABNT NBR 5123
- ✓ Garantia mínima do produto: 5 anos

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m**, galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto



mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

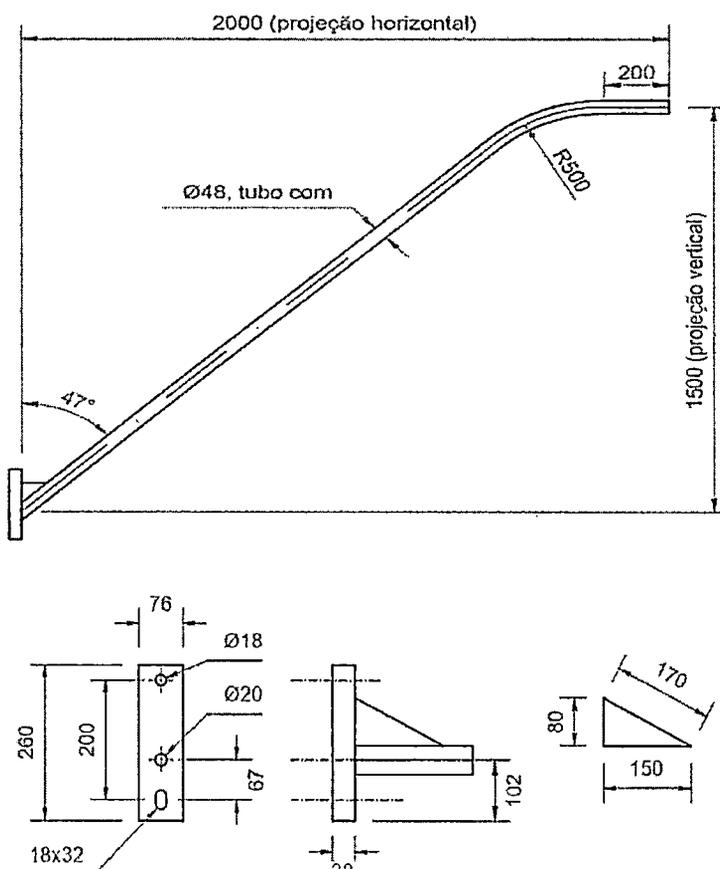


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

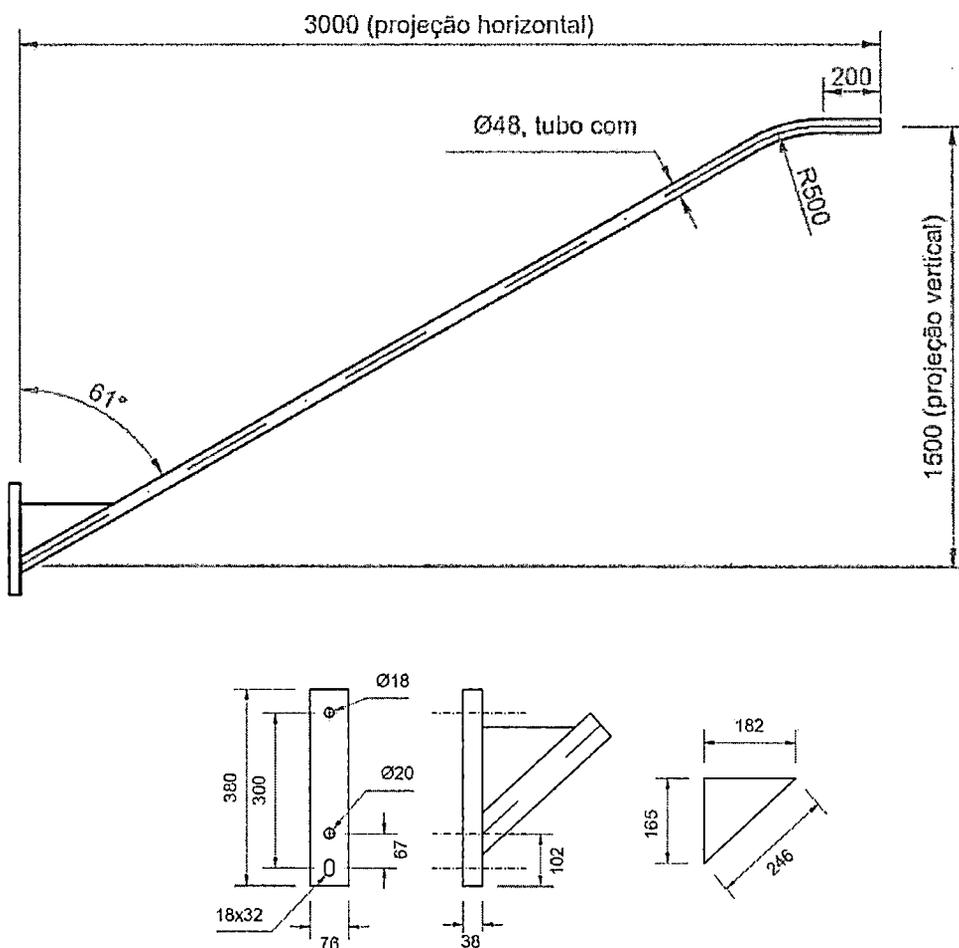
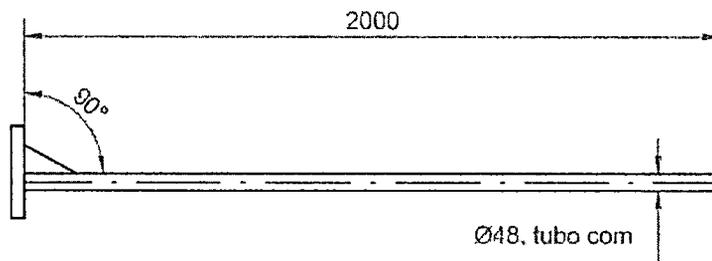


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2

3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



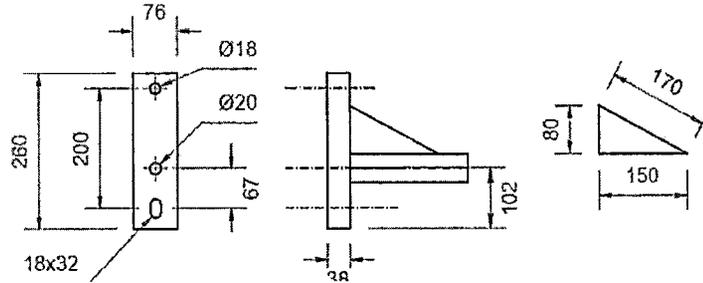


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

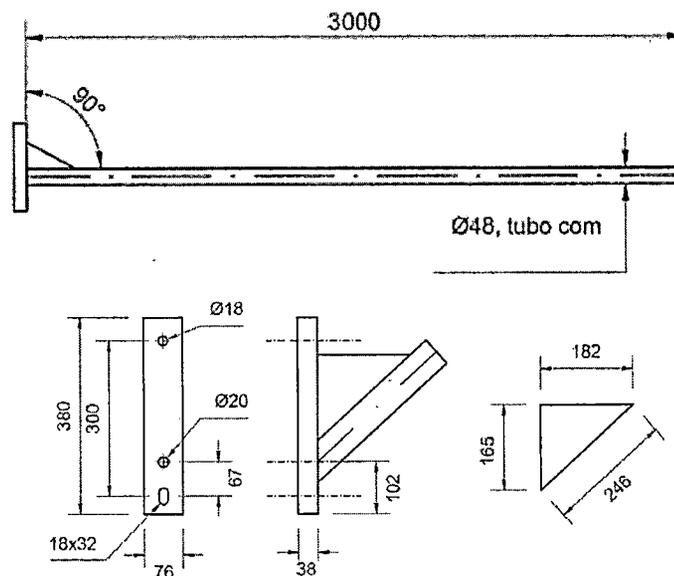


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4



a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo I deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante atestando sem ônus a garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos, em nome da Licitante em caso de não ser a própria fabricante, e bem como em nome do Município, com o respectivo número do processo licitatório.

4. PROJETOR LED 250 W

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.

Deverá possuir:

- Corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- Vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- Resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 90 a ≥ 305 VAC;
- Fator de potência $\geq 0,95$;



- THD ≤ 10 ;
- Frequência de 50/60Hz;
- Protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- Alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥ 70 ;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm ($\pm 10\%$);
- Peso máximo: 13 kg ($\pm 10\%$).

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- As certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.
- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.
- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.
- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento



com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- ✓ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- ✓ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- ✓ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- ✓ Distorção harmônica total (THC);
- ✓ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✓ vi. Proteção contra Choque Elétrico;
- ✓ vii. Resistência a Vibração;
- ✓ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✓ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✓ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✓ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES);
- ✓ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;



- ✓ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✓ Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- ✓ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

6.1 Documentação complementar:

6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3º da Lei Complementar nº123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e



Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.1.4 FICHATÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:
Para a comprovação da Certificação, link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>.
Para a comprovação do Registro, link: <http://registro.inmetro.gov.br/>

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

a. RELÉ FOTOELETRÔNICO:

- **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO I Termo de Referência.

b. BRAÇOS:

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 6.2.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Deverá ser igual ou superior a 01.

ILC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
Deverá ser igual ou superior a 01.

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 **Comprovação de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da



contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Das **AMOSTRAS**:

7.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**.

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:



Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as



penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO:

8.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados



da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343.

Rogério Márcio Sant Ana

Eletricista

Matrícula: 351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva

Diretor de Área

Matrícula: 359.343

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens 1, 2 e 3 serão recebidos de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência Complementar.

5.1. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dias) dias corridos de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 4539/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 042/2023**



Processo nº 4539/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

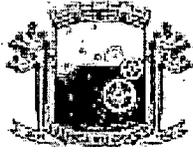
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.02.07
11:20:19 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.



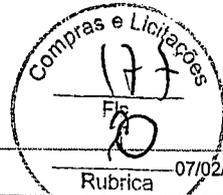
Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 07/02/2023 14:29:53-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00005/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

4539/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS

Internacional

18

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Data da Divulgação

08/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital

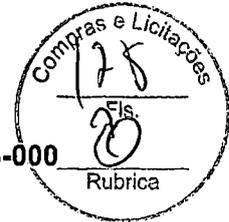
A partir de 08/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 28/02/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Potência Nominal: 60 W, Temperatura De Cor: 3500 A 5000 K, Tipo Base: E-27 , Tensão Nominal: Bivolt , Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.169.650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

Grupo: G1

2 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 150 W, Características Adicionais: Alto Brilho , Tensão Nominal: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.170.380,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Grupo: G1

3 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Potência Nominal: 240 W, Aplicação: Iluminação Pública , Temperatura De Cor: 5000 K, Tensão Nominal: Bivolt , Grau Proteção: Ip67

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 818.495,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Grupo: G1

4 - Braço Luminária Externa

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Altura: 2.000 MM, Comprimento: 1.500 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Distância Entre Furos: 200 MM, Tipo Fixação: Por Chumbadores , Peso: 25 KG, Diâmetro Tubo: 53 MM, Diâmetro Furo: 18 MM, Ângulo Inclinação: 20 GR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.191.147,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2300)

Grupo: G1

5 - Braço Luminária Externa

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Comprimento: 3000 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Tipo Fixação: Por Braçadeiras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

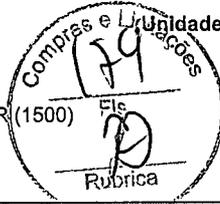
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 919.935,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Grupo: G1

**6 - Braço Luminária Externa**

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Altura: 2.000 MM, Comprimento: 1.500 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Distância Entre Furos: 200 MM, Tipo Fixação: Por Chumbadores , Peso: 25 KG, Diâmetro Tubo: 53 MM, Diâmetro Furo: 18 MM, Ângulo Inclinação: 20 GR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 169.422,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

7 - Braço Luminária Externa

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Comprimento: 3000 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Tipo Fixação: Por Braçadeiras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 183.249,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

8 - Parafuso Máquina

Descrição Detalhada: Parafuso Máquina Material: Aço Laminado Zincado , Comprimento: 350 MM, Características Adicionais: Com Porca Quadrada E Arruela , Tipo Rosca: M 16 , Tipo Cabeça: Quadrada , Diâmetro Nominal: 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 48.930,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Grupo: G1

9 - Fio Elétrico Nú

Descrição Detalhada: Fio Elétrico Nú Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

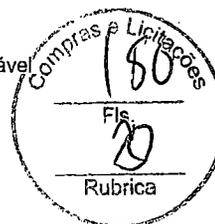
Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 158.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

Grupo: G1

**10 - Conector Elétrico**

Descrição Detalhada: Conector Elétrico Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão , Tipo Construtivo: Perfurante Isolado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 48.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

11 - Relé Fotelétrico

Descrição Detalhada: Relé Fotelétrico Potência Nominal: 1000 W, Características Adicionais: Com Base E Suporte De Fixação , Tensão Nominal: Bivolt 127/220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 226.450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

12 - Fita Isolante Elétrica

Descrição Detalhada: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo , Resistência À Tensão: Até 750 V, Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Espessura: 0,19 MM, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Não Aplicável , Classe Temperatura: 90 °

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.390,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

13 - Contator

Descrição Detalhada: Contator Tensão Trabalho: 380 V, Aplicação: Capacitor De 20kvar , Frequência: 60 HZ, Modelo1: 3rt16 27-1a , Tipo: Trifásico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 50.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

14 - Contator

Descrição Detalhada: Contator Número Pólos: 3 , Tensão Trabalho: 220 V, Aplicação: Motor Do Picador De Carne Hobart 4b12-2 , Corrente Trabalho: 32 A, Tipo: Trifásico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 36.642,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

**15 - Projetor Iluminação**

Descrição Detalhada: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Estampado Fechado , Material Refletor: Vidro Temperado Alto Brilho , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Tipo Lâmpada: Vapor Metálico , Potência Lâmpada: 250 W, Acessórios: Suporte De Fixação Em Aço Galvanizado , Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 40 Mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 95

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 204.541,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (95)

Grupo: G1

16 - Cabo Elétrico Isolado

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 1,5 MM2, Cor Do Isolamento: Verde , Características Adicionais: Flexível , Material Condutor: Cobre

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 4.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

17 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Material Do Condutor: Cobre , Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Branca , Tipo: Paralelo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 2.562,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

18 - Parafuso Máquina

Descrição Detalhada: Parafuso Máquina Material: Latão , Comprimento: 400 MM, Características Adicionais: Com Porca Quadrada E Arruela , Tipo Rosca: Corpo Inteiro , Tipo Cabeça: Quadrada , Diâmetro Nominal: 5/8 PO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

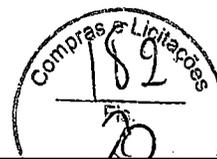
Valor Total (R\$): 13.628,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos



Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Lâmpada Led	2500	Unidade
2	Lâmpada Led	1500	Unidade
3	Lâmpada Led	500	Unidade
4	Braço Luminária Externa	2300	Unidade
5	Braço Luminária Externa	1500	Unidade
6	Braço Luminária Externa	300	Unidade
7	Braço Luminária Externa	300	Unidade
8	Parafuso Máquina	1500	Unidade
9	Fio Elétrico Nú	15000	Metro
10	Conector Elétrico	2000	Unidade
11	Relé Fotelétrico	5000	Unidade
12	Fita Isolante Elétrica	100	Unidade
13	Contator	40	Unidade
14	Contator	40	Unidade
15	Projektor Iluminação	95	Unidade
16	Cabo Elétrico Isolado	2000	Metro
17	Cabo Elétrico Flexível	600	Metro
18	Parafuso Máquina	400	Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **28 de fevereiro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do



Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto



original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



- 10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.
- 11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **sendo opcional o envio de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

• Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1.) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total ----- $\leq 0,5$

• Observação: A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restrição de participação indevida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - e) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

- a) Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

c) **REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO** - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I ao Termo de Referência.

d) **FICHA TÉCNICA** da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

e) Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

- Para a comprovação da Certificação, link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>.
- Para a comprovação do Registro, link: <http://registro.inmetro.gov.br/>

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

f) Certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município;

g) Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO;

h) Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital;

i) Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

j) Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

j.1.) Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

j.1.1.) Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- Distorção harmônica total (THC);
- Proteção contra Impactos Mecânicos;
- Proteção contra Choque Elétrico;
- Resistência a Vibração;
- Resistência a Força do Vento;
- A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descritos em língua estrangeira;

- Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES);
- Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- Requisitos luminotécnicos.

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos **itens 1, 2 e 3**, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

17.4.1. O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

17.4.2. O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

17.4.3. A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

17.4.4. Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

17.4.4.1. Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

17.4.4.2. Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

17.4.4.3. O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

17.4.4.4. Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

17.5. Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

17.6. Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

17.7. No caso de reprovação em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

17.8. Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

17.9. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15 no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**.

18.1.1. E de inteira responsabilidade a análise das amostras, pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **eximindo a responsabilidade do pregoeiro**.

18.2. As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

18.4. Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

18.5. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.6. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.



18.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. DA GARANTIA DO PRODUTO:

19.1. A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

19.5. Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.



19.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que



pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

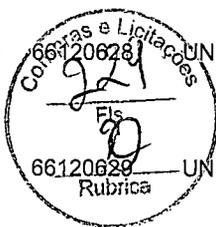
Nr.: 5/2023 - PE

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 07/02/2023

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Código	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1						
1	2.500,00	99010126	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.267,86	3.169.650,00
2	1.500,00	99010127	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.446,92	2.170.380,00
3	500,00	99010128	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.636,99	818.495,00
4	2.300,00	66120621	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	517,89	1.191.147,00
5	1.500,00	66120622	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	613,29	919.935,00
6	300,00	66120623	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	564,74	169.422,00
7	300,00	66120624	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	610,83	183.249,00
8	1.500,00	66120639	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GA - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	32,62	48.930,00
9	15.000,00	66120640	M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	10,55	158.250,00
10	2.000,00	66120627	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM² - CONECTOR DE DERIVAÇÃO	24,25	48.500,00



11	5.000,00	66120628	UN	PERFURANTE D 2,5-10MM ² /10-95MM ² RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	45,29	226.450,00
12	100,00	66120628	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	23,90	2.390,00
13	40,00	66120644	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF	1.255,00	50.200,00
14	40,00	66120631	UN	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	916,07	36.642,80
15	95,00	66120646	UN	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - PROJETO R LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	2.153,07	204.541,65
16	2.000,00	99010129	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	2,40	4.800,00
17	600,00	99010130	M	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA - FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	4,27	2.562,00
18	400,00	99010131	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	34,07	13.628,00

Total Lote: 9.419.172,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

9.419.172,45



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4593/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO:

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública”.

PREÂMBULO:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito no anexo I do Termo de Referência.



1.1.1 DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE* (LED), aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 05 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

- a) **Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSSEL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;
- b) **Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox;



c) Fiação: A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolamento em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.

Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d) Emendas e derivações: As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolamento da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil.

Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);



g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de $\pm 5^\circ$, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;

l) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.

Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;
- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

- a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontos para serem instaladas;
- b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);
- c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
- d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;



- e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
- f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;
- g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
- h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;
- i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (I_n): 5 kA - 8/20 μ s (microsegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μ s (microsegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μ s (microsegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
- n) Base para relé NEMA 7 pinos;
- o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
- q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
- r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
- s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
- t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:
- Altitude não superior a 1.500m;
 - Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;



- Temperatura do ambiente entre -5°C e $+ 50^{\circ}\text{C}$;
Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

- Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);
- Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
- Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
- Frequência Nominal: 50/60Hz;
- Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;
- Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
- Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;
- Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (I_n): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs



(microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 127 a ≥ 277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – refrator em vidro;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à $\pm 10\%$ do fluxo luminoso declarado;



- i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
- j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
- k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
- l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
- m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (I_n): 5 kA - 8/20 μ s (microsegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μ s (microsegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV - 1,2/50 μ s (microsegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
- n) Base para relé NEMA 7 pinos;
- o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
- q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
- r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
- s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
- t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:
 - Altitude não superior a 1.500m;
 - Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
 - Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.7 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

- a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto “Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022”, contendo no mínimo as informações abaixo:
 - Fabricante e marca;



- Número do certificado;
- Data de emissão;
- Data de validade;
- Modelos de luminárias.

b) Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente aos Requisitos Técnicos Específicos acima mencionados (Itens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6) deste Termo de Referência e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n° 62/2022.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- a) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica, documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

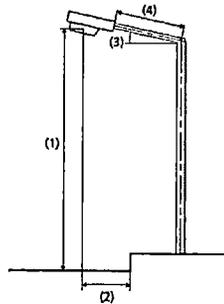
1.3.2 Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em)



fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

1.3.3 Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



✓ Largura da calçada: 3,0 metros;

✓ Distância média entre postes: 35

metros;

✓ Distribuição: unilateral em cima;

✓ Inclinação do braço extensor (3): 5°;
Distância de instalação do poste: (4): 0,30m

1.3.3.1 Dados da Malha de Cálculo:

a) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

- Uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- Uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

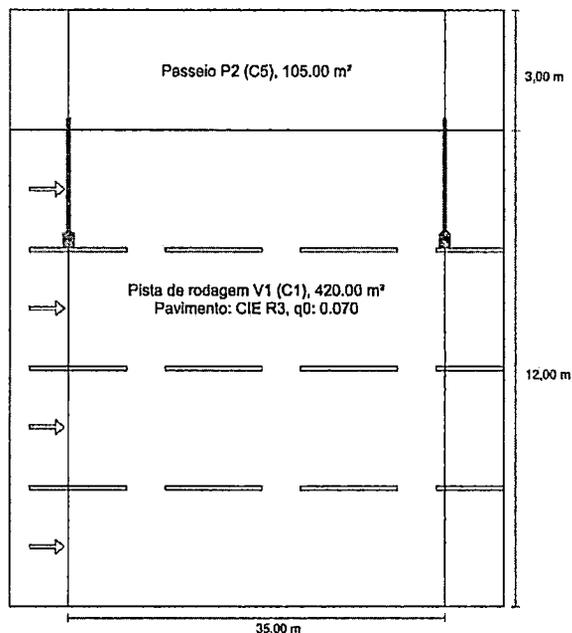
b) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:



Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
01	$17 \times 5 = 85$
02	$17 \times 10 = 170$
03	$17 \times 15 = 255$
04	$17 \times 20 = 340$
05	$17 \times 25 = 425$

c) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.

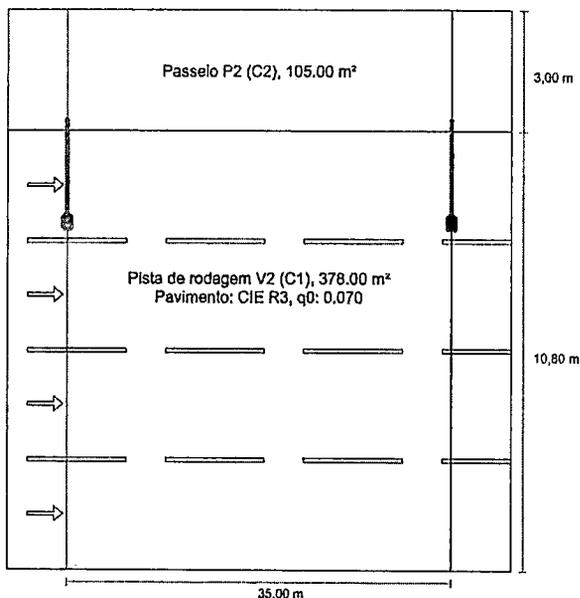
1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):



- ✓ Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- ✓ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- ✓ Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

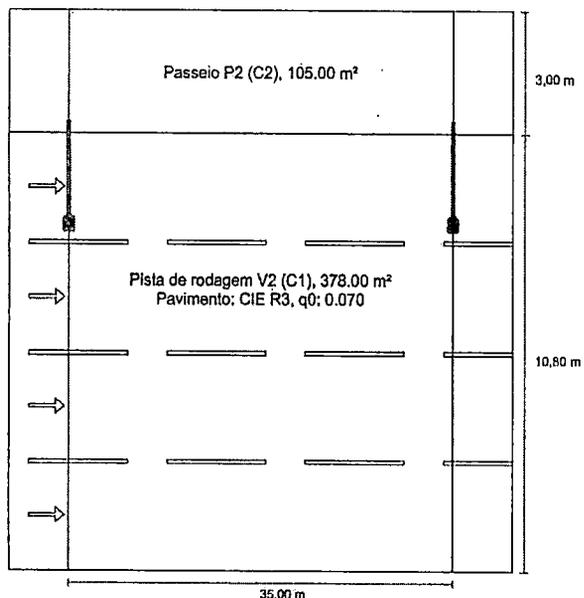


1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via
MR2 – Calçada P2 (3M):



- Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

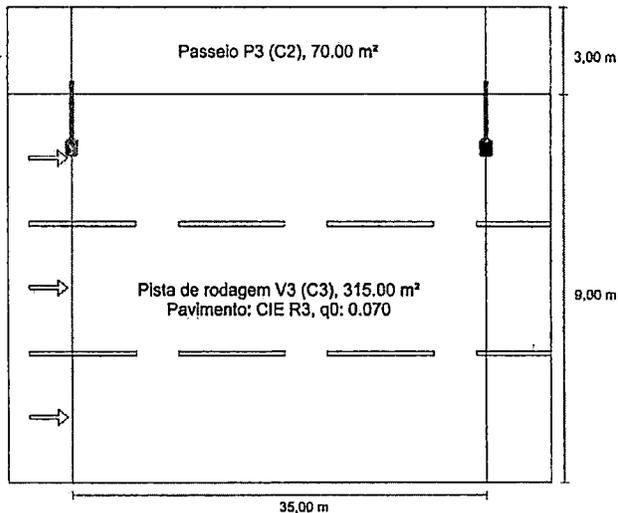
1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via
MR2 – Calçada P2 (2M):



- Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metros.



1.3.3.5. Parâmetros específicos para a
Via MR3 – Calçada P2 (2M):

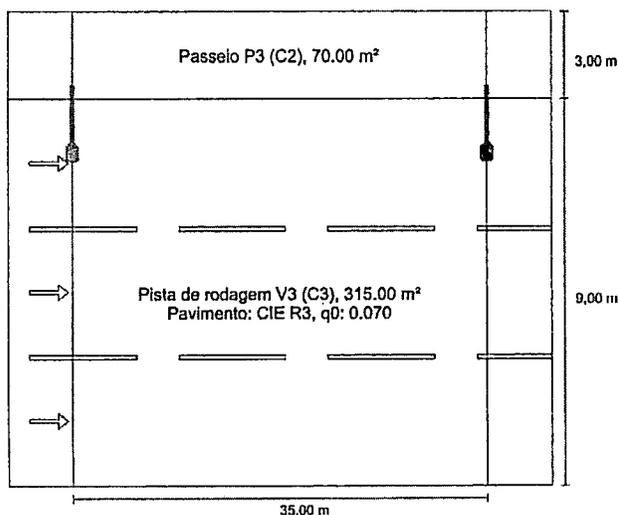


Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

mento do braço extensor (4): 2,00 metros;

- ✓ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.3.6. Parâmetros específicos para a
Via MR3 – Calçada P2 (3M):



Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

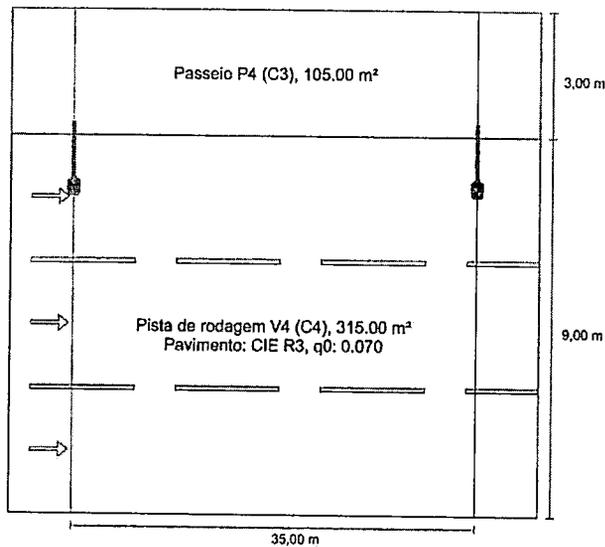
Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.



1.3.3.7. Parâmetros específicos para a
Via MR4 – Calçada P3 (2M):



Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

✓ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

✓ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

✓ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$



- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,50$

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,37$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,37$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,45$



- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥ 9 lux e Fator de Uniformidade
Mínimo $\geq 0,45$

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

- ✓ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
- ✓ Grau de Proteção IP-67
- ✓ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
- ✓ Frequência de entrada 50/60 Hz
- ✓ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
- ✓ 10 LUX para ligar
- ✓ Relação desligar / ligar: ≤ 3 LUX
- ✓ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
- ✓ Faixa de temperatura: -5°C a $+50^{\circ}\text{C}$
- ✓ Consumo máximo: $< 1\text{W}$
- ✓ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
- ✓ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
- ✓ NORMA ABNT NBR 5123
- ✓ Garantia mínima do produto: 5 anos

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m**, galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto



mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

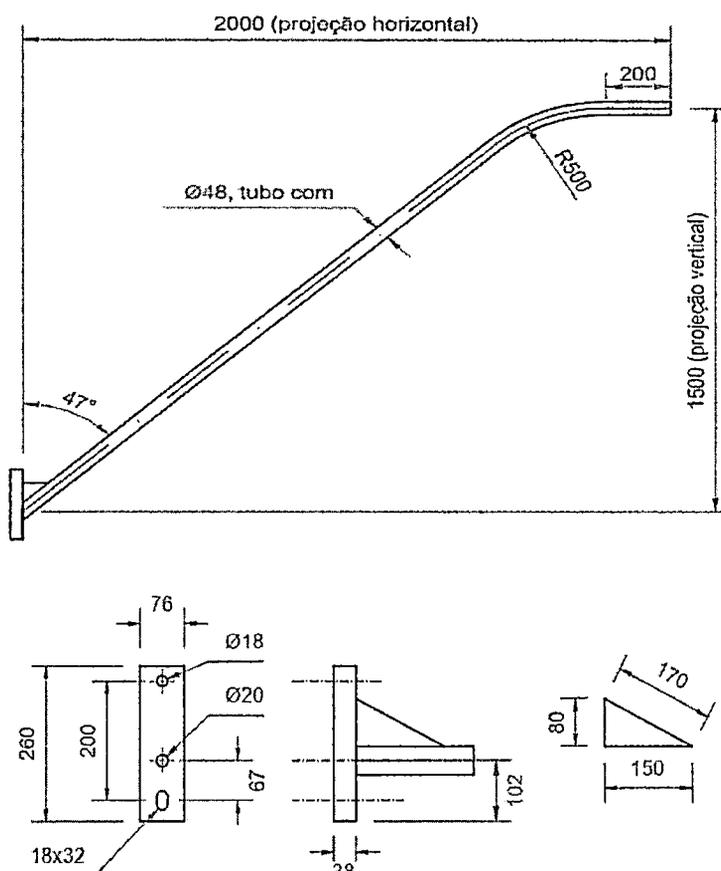


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

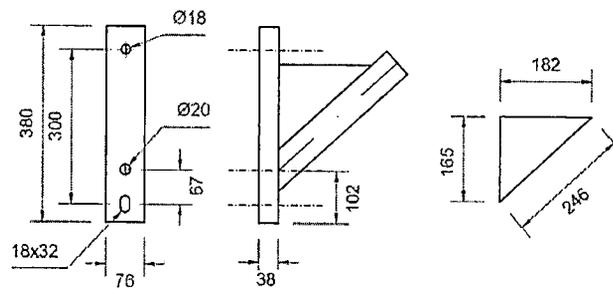
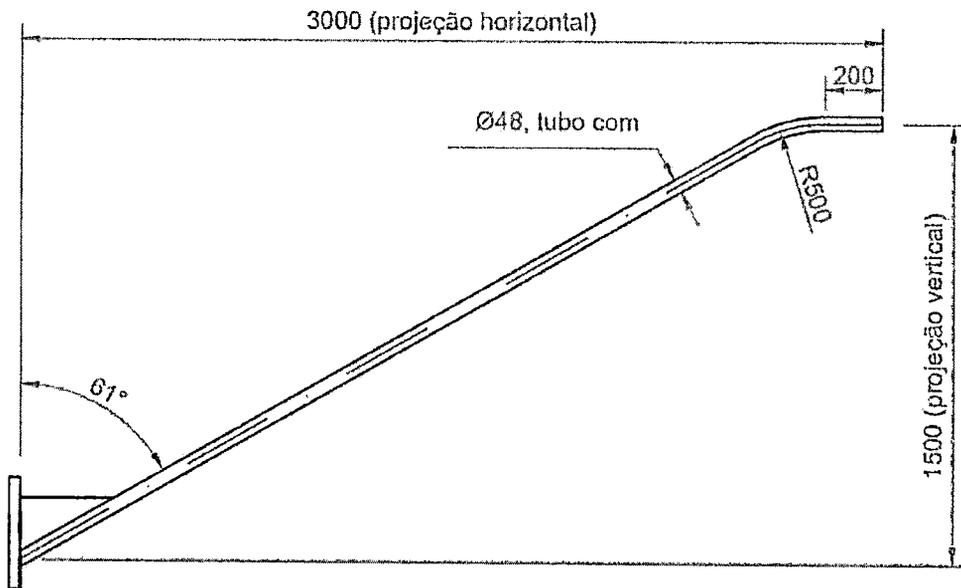
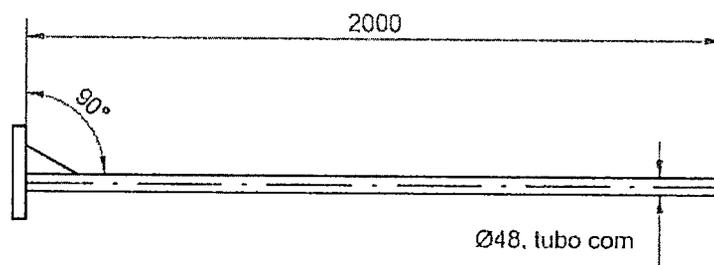


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2

3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



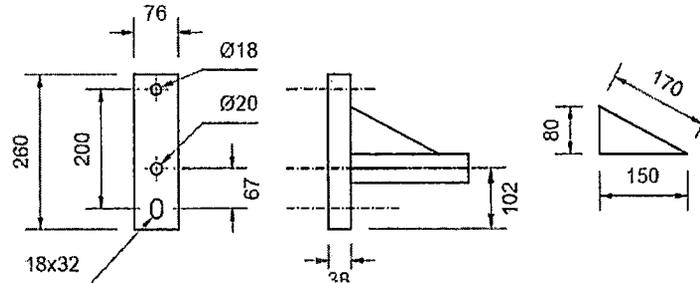


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

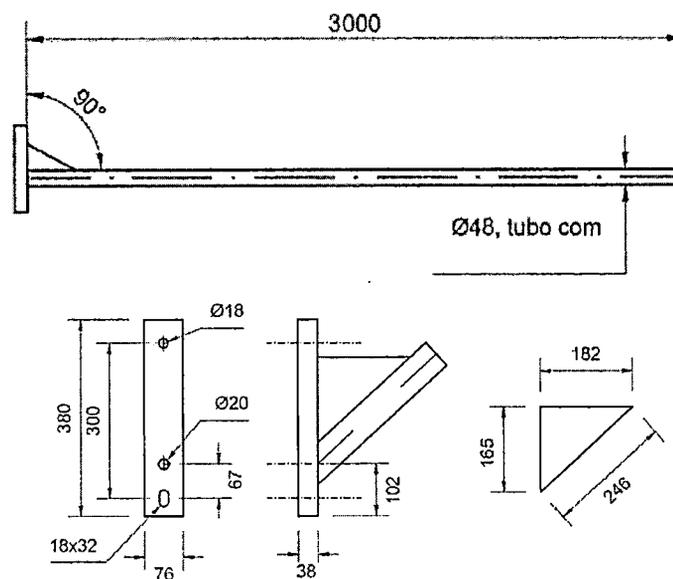


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4



a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo I deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante atestando sem ônus a garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos, em nome da Licitante em caso de não ser a própria fabricante, e bem como em nome do Município, com o respectivo número do processo licitatório.

4. PROJETOR LED 250 W

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.

Deverá possuir:

- Corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- Vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- Resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤ 90 a ≥ 305 VAC;
- Fator de potência $\geq 0,95$;



- THD ≤ 10 ;
- Frequência de 50/60Hz;
- Protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- Alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥ 70 ;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm ($\pm 10\%$);
- Peso máximo: 13 kg ($\pm 10\%$).

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- As certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.
- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.
- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.
- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento



com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- ✓ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- ✓ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- ✓ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- ✓ Distorção harmônica total (THC);
- ✓ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✓ vi. Proteção contra Choque Elétrico;
- ✓ vii. Resistência a Vibração;
- ✓ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✓ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✓ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✓ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- ✓ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;



- ✓ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✓ Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- ✓ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

6.1 Documentação complementar:

6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3º da Lei Complementar nº123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e



Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.1.4 FICHATÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

Para a comprovação da Certificação, link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>.

Para a comprovação do Registro, link: <http://registro.inmetro.gov.br/>

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

a. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

- **Ensaio, Certificados e Declarações** conforme ANEXO I Termo de Referência.

b. **BRAÇOS:**

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Deverá ser igual ou superior a 01.

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Deverá ser igual ou superior a 01.

$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 Comprovação de patrimônio líquido a 10% (dez por cento) do valor total estimado da



contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Das **AMOSTRAS**:

7.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**.

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:



Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) item(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as



penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO:

8.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados



da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343.

Rogério Márcio Sant Ana

Eletricista

Matrícula: 351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva

Diretor de Área

Matrícula: 359.343

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens **1, 2 e 3** serão recebidos de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência Complementar.

5.1. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dias) dias corridos de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB n°

.....

Secretário Municipal

Decreto n°

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

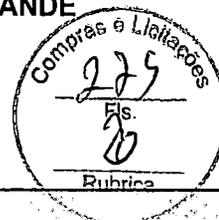
.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

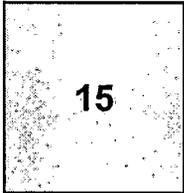
[FCPR] - Comprovante de Parecer



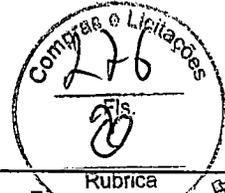
Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023	
Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5	
Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/02/2023 9:40 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agendada para 28/02/2023 às 09:00 horas.	

Priscila Marcondes



Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

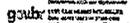
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SII o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no dia 02 de fevereiro de 2023 na Edição nº 022/2023, pag.4, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 03/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 16/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Leia-se - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site <http://www.gov.br/comprasnet>, Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/comprasnet>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2023.



Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

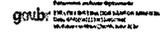


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e toldados para as CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.



Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal

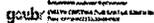


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2537/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.



Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal

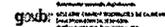


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.



Gislaine Ernani Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal

Dois Vizinhos

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 91603023

Documento emitido em 08/02/2023 08:39:09

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11348 | 08/02/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE A
001/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para revisão dos projetos anexos ao edital, devido a inúmeros questionamentos verbais, para cada um dos lotes.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

11361/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – Concorrência nº 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Jirau Alto Incorporadora E Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 12.876.608/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do Município de Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa. VALOR: R\$ 986.140,16 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – Concorrência nº 020/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39. OBJETO: Execução de Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. VALOR: R\$ 1.320.089,79 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

11448/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11364/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

11403/2023

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÕES

quando o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais enterais e fórmulas infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu/PR, e também em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu/PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 9 horas. Pregão Eletrônico nº. 016/2023
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais enterais e fórmulas infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu/PR, e também em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu/PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 10 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmf.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de fevereiro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

11258/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 008/2023
p.a.d. nº 043/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas movidas a combustão, de pequeno porte - itens desertos/frustrados no PE076/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 133.552,31 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 08 de Fevereiro de 2023.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

11431/2023

Icaraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2023

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 28/02/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/02/2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 135.617,82 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 07 de Fevereiro de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

11181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Oriundos de Convênio nº 927384/2022, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.415/0001-18, torna público que fará realizar dia 27/02/2023, às 08:30 horas, na Plataforma Licitações-e, abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 04/2023 do tipo "menor preço por item", regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas e veículo, conforme detalhado no Plano de sustentabilidade. Convênio Plataforma + Brasil nº 927384/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Coronel Domingos Soares.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/02/2023, até às 08:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2023, às 08:30 horas.LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações"EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser extraídos do site da municipalidade no endereço: <http://www.pmcads.pr.gov.br/> informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no endereço Avenida Aracúria, 3120, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3254-1166 e também através do e-mail: licitapmcads@hotmail.com.Coronel Domingos Soares, 3 de fevereiro de 2023.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Dois Vizinhos/Pr, com recursos do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para revisão dos projetos anexos ao edital, devido a inúmeros questionamentos verbais, para cada um dos lotes.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KÉTOCAL, CARBOCH E NUTRI DEXTRIN PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 235.089,40 (duzentos e trinta e cinco mil, oitenta e nove reais, quarenta centavos).O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.
Dois Vizinhos, 7 de fevereiro de 2023.LUIS CARLOS TURATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023Protocolo 4539/23 - Processo Administrativo nº. 12/23
Tipo: Menor Preço GlobalOBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.Fazenda Rio Grande/PR, 7 de fevereiro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

P.A.D. Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas movidas a combustão, de pequeno porte - Itens desertos/frustrados do PE076/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 133.552,31 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). RECEBIMENTO DAS Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>Ibaíti, 7 de Fevereiro de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Pregoeiro torna público a todos os Interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de Retroescavadeira, conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram apazadas, sendo a abertura designada para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.Jaguariá, 6 de fevereiro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTERAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023Objeto: Alienação de veículos e bens móveis inservíveis do município de Jaguariá. Abertura: 24 de fevereiro de 2023 às 10h00min. Local de Abertura: Nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h30min.Jaguariá, 6 de fevereiro de 2023.
MAURICIO FERNANDES
Lelloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Processo Administrativo 025/2023

Comunicamos aos Interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 28 de fevereiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para a manutenção e conservação de imóveis, a serem adquiridas parceladamente, conforme necessidade e disponibilidade financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação, no quantitativo e especificações deste termo de referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.brJoaquim Távora, 7 de fevereiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM E UMA GRADE NIVELADORA, Conforme Proposta Nº 031791/2019 - CONVENIO/MAPA Nº 889822/2019. Preço Máximo Total Admitido: R\$97.806,00. Do Tipo MENOR PREÇO, segundo quantitativos e especificações conforme edital. CREDENCIAMENTO: até as 09h00min do dia 24/02/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 09h30min do dia 24/02/2023. INÍCIO DOS LANCES: às 13h30min do dia 24/02/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA, Conforme Proposta Nº 046447/2021 - CONVENIO/MAPA Nº 918249/2021. Preço Máximo Total Admitido: R\$173.000,00. Do Tipo MENOR PREÇO, segundo quantitativos e especificações conforme edital. CREDENCIAMENTO: até as 09h30min do dia 24/02/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 10h00min do dia 24/02/2023. INÍCIO DOS LANCES: às 15h30min do dia 24/02/2023.

Os Interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kalore, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Os Editais também estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43)3453-1394/1170.Kaloré/PR, 3 de fevereiro de 2023.
EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

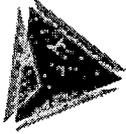
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 042/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA a empresa: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, pelo valor total de R\$ 8.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022

Dispensa nº 42/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTILIA TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR. Valor Total R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	12/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2800115452004820393390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.419.172,45		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	28/02/2023	Data Registro	08/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento

 CPF: 8329571947 ([Logout](#))